



## Aulas 100% presenciais começam nesta segunda nas escolas municipais de Bertiooga



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Uniformes, materiais escolares e livros didáticos estão garantidos. Escolas estão recebendo também chromebooks e laboratórios móveis de ciências.

Pág - 08



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertiooga tem show tributo aos Beatles neste sábado (5)

Pág - 16 e 17



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Dia "D" de vacinação contra a covid-19 acontece neste sábado (5), em todas as unidades de saúde

Pág - 07

# CALENDÁRIO 2021 | 2022

NOV/2021

**FESTA DA TAINHA**

DEZ/2021

CIDADE  
**natal**  
vem que é festa!

JAN/2022

VERÃO SHOW  
**AGITA BERTIOGA**

FEV/2022

**AGITA BERTIOGA**  
ESPORTE E CULTURA

MAR/2022

**CARNAVAL + FAMILIA**  
BERTIOGA

ABR/2022

**EXPO aldeia**

MAI/2022

PREFEITURA DE  
**Bertioga 31 ANOS**  
atração e diversão o mês inteiro!

JUN/2022

**São João**  
NA PRAIA

JUL/2022

**FESTA DA TAINHA**

AGO/2022

Bertioga  
**PLANET MUSIC**  
vem que é show!

SET/2022

festa da  
**primavera**  
venha se encantar!

OUT/2022

festival  
**água na boca**  
vem que é uma delícia!

NOV/2022

**RETRATOS**  
de Bertioga  
vem que é lindo!

DEZ/2022

CIDADE  
**natal**  
vem que é festa!

**Turismo, movimento econômico  
e geração de emprego O ANO TODO!**



# Shows tributos agitam Bertioga em fevereiro

Em Bertioga, os fins de semana de fevereiro terão muita música e nostalgia. O Festival Agita Bertioga traz shows em homenagem a artistas consagrados, como Michael Jackson, Renato Russo, Cássia Eller, Tim Maia e Cazuza, além do projeto Trem da Alegria Celebration e presença confirmada de artistas “pratas da casa”. A banda Hey Jude abre a programação com tributo aos Beatles, neste sábado (5), a partir das 20 horas, na Tenda de Eventos.

Em um show repleto de efeitos especiais, projeções e figurinos, Cesar Kiles (Paul McCartney), Andre Dias (George Harrison), Thiago Gentil (John Lennon) e Renato Almeida (Ringo Starr) prometem reviver todas as fases da banda mais famosa de todos os tempos. Sucessos como “I Want To Hold Your Hand”, “Help!”, “Yellow Submarine”, “Let It Be”, “Something” e, claro, “Hey Jude” estão no repertório.

O cantor e compositor, Jorginho Santos, será o responsável pela abertura do show. Em seu repertório o músico vai trazer singles do pop rock nacional e internacional.

A animação ficará por conta do DJ Stuchi que vai agitar o festival com muita música eletrônica em todas as noites da programação.

O evento faz parte do calendário “Bertioga é + diversão e aventura 365”, que tem o objetivo de impulsionar o turismo e acelerar a retomada econômica do Município.

Será obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação contra Covid-19 na entrada do evento. A comprovação pode ser feita mediante apresentação da carteirinha física ou dos certificados digitais de vacina, emitidos pelos aplicativos Poupatempo e Conecte SUS.

## CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

11/02, SEXTA – TRIBUTOS A RENATO RUSSO, CÁSSIA ELLER, O POETA E TIM MAIA, COM OS IMORTAIS

A banda Os Imortais levará o público por um túnel do tempo para reviver os grandes sucessos de Renato Russo, Cássia Eller, O Poeta e Tim Maia. Os astros serão interpretados por Dário Aaron, Tacy de Campos, Valério Araújo e Nestor Marangoni. Singles como “Pais e Filhos”, “Malandragem”, “Exagerado” e “Gostava tanto de você” serão revividos com muita energia. O cantor e compositor João Rafael abre a noite.

12/02, SÁBADO – TRIBUTOS A MICHAEL JACKSON, COM RODRIGO TEASER

Já no dia 12, o cantor, compositor e dançarino Rodrigo Teaser apresenta o show “Tributo ao Rei do Pop”. Com o maior espetáculo do mundo em homenagem a Michael Jackson, Teaser vai cantar e dançar grandes hits do astro pop, como “Billie Jean”, “Thriller” e “Beat it”. As coreografias, arranjos e

figurinos têm a assinatura do coreógrafo Lavelle Smith, que acompanhou Michael por mais de 20 anos. O artista local Danilo de Abreu comanda a abertura do show.

#### 18/02, SEXTA - VANESSA GIL E DJ THAINNA

A cantora Vanessa Gil vai fazer todo mundo cair na dança ao som do seu forró pé de serra. Em seu repertório a artista vai tocar músicas de raiz nordestina de forma tradicional, usando triângulo, zabumba e sanfona.

A DJ Thainna, “prata da casa”, vai animar a noite com o melhor do electro house, eletrônico, pop e funk. Seus remixes são contagiantes e prometem não deixar ninguém parado.

#### 19/02, SÁBADO – TREM DA ALEGRIA CELEBRATION

Os cantores Patrícia Marx e Luciano Nassyn, ícones dos anos 80, desembarcam em Bertioga com o projeto “Trem da Alegria Celebration”. No repertório, grandes sucessos do grupo infantil que marcaram a infância de gerações, como “Uni, duni, tê”, “Piuí Abacaxi”, “É de chocolate”, “lô-lô”. A abertura ficará por conta de Thiago Máximo.

#### 20/02, DOMINGO – NOITE PRATAS DA CASA

A programação chega ao fim em grande estilo com a “Noite Pratas da Casa”. Os artistas locais Fernando Pavone, Lucas Camargo, Tom Vieira, Di Fernandes e Rominho Cruz vão comandar a festa, com MPB, pop e sertanejo.

#### SERVIÇO

- Tenda de Eventos: Av. Vicente de Carvalho, s/n, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# 'Capacita Bertiooga' abre vagas para cursos de gastronomia e negócios a partir desta segunda (7)

A Prefeitura abrirá vagas nesta segunda-feira (7) para o curso de Culinária Gourmet.

A ação faz parte do "Capacita Bertiooga", maior programa de capacitação profissional já realizado no Município.

Os interessados têm até sexta-feira (11) para realizar as inscrições pelo site: [www.bertiooga.sp.gov.br/cidadao](http://www.bertiooga.sp.gov.br/cidadao).

Para se inscrever é necessário ter 18 anos ou mais, ensino médio completo, morar em Bertiooga e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

O curso oferece aos alunos uma formação sobre culinária e nutrição, além de técnicas de gastronomia e mercado de trabalho. A primeira turma do curso "Culinária Gourmet" teve a formatura realizada no dia 8 de dezembro.

De acordo com a secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, serão atendidos pelo 'Capacita Bertiooga', em todos os módulos, cerca de 500 pessoas.

"O objetivo é criar oportunidades para que surjam novos empreendedores, além de proporcionar a inclusão dos jovens no mercado de trabalho", ressalta.

Este módulo do Programa terá ainda os cursos de "Auxiliar de Serviços de Alimentação" e "Sabor e Negócio".

Para o primeiro as inscrições serão abertas ainda neste mês, já o segundo em março (confira o cronograma abaixo).

## CAPACITA BERTIOOGA

Lançado em 2021 como parte das ações para acelerar a retomada da economia, o Capacita Bertiooga é o maior programa de capacitação profissional já realizado no município. Ao todo, devem ser ofertadas 500 vagas para cursos gratuitos em diversas áreas. A iniciativa visa a qualificação profissional da população, bem como fomentar a geração de emprego e renda.

### CONFIRA O CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES:

Culinária Gourmet – Turma 2

Inscrições: de 07/02/2022 até 11/02/2022

25 vagas

Auxiliar de Serviços de Alimentação – Turmas 1 e 2

Inscrições: de 14/02/2022 até 18/02/2022

50 vagas

Sabor e Negócio – Turmas 1 e 2

Inscrições: de 07/03/2022 até 18/03/2022

50 vagas

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Bertioga realiza dia “D” de vacinação a contra covid-19 neste sábado(5)

A Prefeitura realiza, neste sábado (5), o dia “D” de vacinação contra a Covid-19 em adultos e crianças. A campanha acontece nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Unidades Estratégia Saúde da Família (ESFs), das 9 às 14 horas.

A primeira dose contra a Covid-19, será aplicada em crianças de 5 a 11 anos com ou sem comorbidades ou deficiências. Para receber a dose, o público-alvo deve estar acompanhado dos pais ou responsáveis e apresentar comprovante de residência no Município, documento de identidade com foto, CPF, cartão SUS (se possuir) e carteira de vacinação.

Durante a campanha, os adolescentes acima de 12 anos podem receber a segunda. Além disso, podem receber a terceira dose as pessoas de 18 anos ou mais, imunizadas com a segunda dose há pelo menos quatro meses, imunossuprimidos vacinados há mais de 28 dias com a segunda dose e pessoas imunizadas com a Janssen há pelo menos dois meses.

Também será aplicada a quarta dose da vacina em imunossuprimidos que receberam o primeiro reforço há mais de dois meses.

## SERVIÇO

ESF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;  
ESF Guaratuba – Rua Aprovada 863, nº110;  
UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº;  
UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga;  
UBS Mirosam – Rua São Gonçalo, s/nº (Vila do Bem), Chácaras;  
UBS Vicente de Carvalho – Rua Epiphany Batista, 637, Jardim Vicente de Carvalho.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Aulas 100% presenciais começam nesta segunda (7) na rede municipal

**Uniformes, materiais escolares e livros didáticos estão garantidos. Escolas estão recebendo também chromebooks e laboratórios móveis de ciências.**

Cerca de 8.900 alunos da rede municipal de Bertiooga retornam às aulas 100% presenciais a partir desta segunda-feira (7). Para receber a todos de forma segura, a Prefeitura reforçou os protocolos de biossegurança, mantendo a obrigatoriedade do uso de máscara, distanciamento e disponibilizando álcool em gel em todas as dependências das escolas.

Além disso, nesta quinta (4) e sexta-feira (5), haverá testagem dos trabalhadores da educação que atuam nas escolas municipais, incluindo funcionários terceirizados. Os exames serão realizados, das 8 às 17 horas, na Secretaria de Educação, dentro do Paço Municipal.

Com o objetivo de melhorar ainda mais a qualidade de ensino, a Prefeitura entregou uniformes, livros didáticos e materiais escolares que serão distribuídos aos alunos. As escolas ganharam também novos mobiliários, playgrounds e equipamentos.

## TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

Este ano, o projeto Aluno na Rede, realizado pela Prefeitura em parceria com a Google for Education foi ampliado. Além das escolas de 1º ao 5º ano, agora todas as unidades de educação infantil da fase pré-escolar contam com chromebooks (notebooks com sistema operacional Chrome OS).

Outra novidade é que as escolas de ensino fundamental estão recebendo mais um carrinho com chromebooks, além de um laboratório móvel de ciências, para turbinar a aprendizagem da matéria nos 3º, 4º e 5º anos.

## REFORÇO NO QUADRO ESCOLAR

A rede municipal de ensino está recebendo importante reforço no quadro escolar. Nesta quarta-feira (2), 60 professores (30 de primeira infância e 30 de educação básica I) foram contratados por meio de processo seletivo. Além disso, devem assumir ainda neste semestre profissionais aprovados no último concurso público para os cargos de diretor, supervisor e secretário escolar.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# PAT Bertiooga oferece 28 vagas de emprego

O PAT Bertiooga (Posto de Atendimento ao Trabalhador) está oferecendo 28 vagas de emprego. Entre elas, oportunidades para pessoas com deficiência em diversas áreas. Requisitos, como escolaridade e experiência, variam de acordo com os cargos.

Os interessados devem ter perfil compatível ao solicitado pelo empregador e comparecer à Vila do Bem Centro, com os documentos pessoais: carteira de trabalho, PIS, RG e CPF.

O PAT Bertiooga está localizado na Avenida Anchieta, 392, Centro. Os atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Para mais informações, ligue: (13) 3319-9715 ou (13) 3319-9716.

## CONFIRA AS VAGAS:

### 1 VAGA – EMPREGADO DOMÉSTICO

Requisitos: com experiência comprovada em carteira de trabalho na área de limpeza e preparo de alimentos. Ensino fundamental incompleto. É necessária apresentação de carta de recomendação;

### 2 VAGAS – CARPINTEIRO

Requisitos: experiência comprovada em carteira de trabalho e ensino fundamental incompleto;

### 1 VAGA – VIDRACEIRO

Requisitos: experiência na área, não é preciso comprovação em carteira de trabalho. Ensino médio completo e carteira de habilitação categoria “B” ou superior;

### 1 VAGA – SERRALHEIRO

Requisitos: experiência na área, não é preciso comprovação em carteira de trabalho. Ensino médio completo e carteira de habilitação categoria “B” ou superior;

### 2 VAGAS – ARMADOR

Requisitos: experiência comprovada em carteira de trabalho e ensino fundamental incompleto;

### 2 VAGAS – PEDREIRO

Requisitos: experiência comprovada em carteira de trabalho e ensino fundamental incompleto;

### 1 VAGA – ELETRICISTA

Requisitos: experiência na área de manutenção e inspeção de equipamentos eletromecânicos de estação de tratamento de esgoto ou águas, entre outras atividades relacionadas à área. Disponibilidade para atender chamadas emergenciais. Ensino técnico completo;

### 1 VAGA – GERENTE DE LOJA E MERCADO

Requisitos: experiência comprovada em carteira de trabalho e ensino médio completo;

### 1 VAGA – GERENTE DE BAR, CANTINA OU RESTAURANTE

Requisitos: experiência comprovada em carteira de trabalho e ensino fundamental completo;

### 1 VAGA – MOTORISTA DE ÔNIBUS URBANO

Requisitos: experiência comprovada em carteira de trabalho e ensino fundamental completo. É necessário Carteira Nacional de Habilitação nível “D” e curso de transporte de coletivo;

### 1 VAGA – GARÇONETE

Requisitos: experiência comprovada em carteira de trabalho e ensino fundamental completo;

### 1 VAGA – PROMOTOR DE VENDAS

Requisitos: experiência comprovada em carteira de trabalho, ensino médio completo e Carteira de Habilitação categoria “A”.

### 1 VAGA – VENDEDOR INTERNO

Requisitos: sem experiência e ensino médio completo.

### 5 VAGAS – MONTADOR DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA

Requisitos: experiência na área, ensino médio completo e Carteira de Habilitação categoria “A”. É necessário ter veículo próprio.

### 1 VAGA – PORTEIRO

Requisitos: experiência na área e ensino fundamental completo.

### 1 VAGA – CHAPISTA DE LANCHONETE

Requisitos: experiência comprovada em carteira de trabalho e ensino fundamental completo.

### 4 VAGAS – GARÇOM

Requisitos: experiência comprovada em carteira de trabalho e ensino fundamental completo.

### 1 VAGA – ATENDENTE SETOR DE FRIOS E LATICÍNIOS

Requisitos: experiência comprovada em carteira de trabalho e ensino fundamental completo.

# Triman SP agita Praia da Enseada no próximo domingo (13)

Bertioga recebe este mês mais uma etapa da competição "Triman SP". As largadas das provas estão programadas para acontecer a partir das 7h30, na Praia da Enseada, em frente ao Quiosque 1, no Centro. O evento é realizado pela Crono Sports e conta com o apoio da Prefeitura.

Os interessados podem se inscrever através do site: <https://www.ticketagora.com.br/e/triman-2022-1-etapa-bertioga-fevereiro-32668>.

O triatlon será realizado, com revezamento, na distância "Sprint" com 750 metros de natação, 20 km de ciclismo e 5 km de corrida. Na distância "standard" serão 1500 metros de natação, 40 km ciclismo e 10 km de corrida, para os atletas de alto rendimento. Já os inscritos na modalidade aquathlon terão de nadar 750 metros e correr 5 km.

Todos os participantes receberão kit contendo uma camiseta alusiva do evento, numeral de peito, alfinetes, touca e placa para bicicleta. Os equipamentos serão entregues no local do evento a partir das 6 horas.

O evento segue protocolos biossegurança contra Covid-19 e a apresentação do comprovante de vacinação é obrigatória para participação.

Para mais informações ou dúvidas sobre o evento, acesse o link: <https://www.ticketagora.com.br/e/triman-2021-etapa-bertioga-outubro-32328>

Confira o regulamento completo da prova, acessando o link: [bit.ly/TRIMAN-SP-Bertioga-regulamento](https://bit.ly/TRIMAN-SP-Bertioga-regulamento)

## CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:

- 6h00 - Abertura da área de transição
- 7h15 - Fechamento da área de transição
- 7h30 - Largada Triathlon Sprint
- 7h35 - Largada Standard
- 8h - Aquathlon
- 8h30 - Corridas
- 9h - Travessias

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Confira a agenda cultural de Bertiooga deste fim de semana

Bertiooga conta com atrações e passeios para toda a família neste fim de semana. Na programação também terá muita música e animação com o Festival Agita Bertiooga, parte do calendário “Bertiooga é + diversão e aventura 365” dias.

Os eventos são realizados seguindo protocolos sanitários, como uso de máscaras e apresentação do comprovante de vacinação contra Covid-19 na entrada dos locais fechados.

Confira a programação:

Neste sábado (5), às 20 horas, a banda Hey Jude revive os grandes sucessos dos Beatles, na Tenda de Eventos. Em um show repleto de efeitos especiais, projeções e figurinos, Cesar Kiles (Paul McCartney), André Dias (George Harrison), Thiago Gentil (John Lennon) e Renato Almeida (Ringo Starr) prometem apresentar todas as fases da banda mais famosa do planeta. No repertório, hits como “I Want To Hold Your Hand”, “Help!”, “Yellow Submarine”, “Let It Be”, “Something” e “Hey Jude”.

A abertura fica por conta do cantor e compositor, Jorginho Santos, com pop rock nacional e internacional. Presença confirmada em todas as noites do Festival, DJ Stuchi agita a Tenda de Eventos com muita música eletrônica.

## NOVA EXPOSIÇÃO DO FORTE SÃO JOÃO EM PARCERIA COM O SESC

Para quem deseja se aprofundar na história de Bertiooga e do Brasil, o Forte São João é o lugar ideal. O espaço foi reaberto com uma exposição inédita. A visitação é gratuita e ocorre de terça a domingo, das 9 às 18 horas. A classificação é livre e não é necessário agendamento.

A atração é realizada por meio da parceria entre a Prefeitura de Bertiooga e o Sesc, com o apoio do Instituto de Patrimônio Histórico Nacional (Iphan).

A exposição apresenta a história do Brasil, do Forte e também do Município através de diversos pontos de vista, aproximando os bens culturais tombados às comunidades locais contemporâneas, preservando e rememorando os registros históricos brasileiros.

## FEIRA DO LIVRO

Os amantes de livros poderão aproveitar a feira da ‘PromoLivros’ instalada dentro do Parque dos Tupiniquins. O ambiente conta com uma variedade de mais de mil títulos,

entre literaturas juvenis e adultos de todos os gêneros, com preços a partir de R\$ 10,00. Além das compras, os leitores podem aproveitar a cafeteria do local para iniciar a sua leitura. A feira do livro funciona de quinta a domingo, das 16 às 23 horas, até o dia 31 de março.

#### FEIRA DE ARTESANATOS

Para quem deseja comprar uma lembrancinha de recordação da cidade ou presentear uma pessoa querida, não pode deixar de visitar a feira de artesanatos no Espaço Cultural Praia, na Praia da Enseada. A Feira acontece aos sábados, das 14 às 22 horas e domingos, das 10 às 17 horas.

#### FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

A 'Feira Artes e Aromas da Mata Atlântica, Sabores Caiçara' acontece os sábados, das 15 às 19 horas, no Viveiro Municipal de Plantas e Ideias 'Seo Leo'.

No local, moradores e turistas poderão aproveitar o melhor da culinária sustentável, inclusive opções veganas, feitas com produtos da Mata Atlântica. Além disso, a feira possui artesanatos produzidos por meio de materiais reciclados e recolhidos nas praias, ecojóias, decorações ecológicas, cosméticos naturais, chás, xaropes e muito mais.

#### Serviço

- Tenda de Eventos – Av. Vicente de Carvalho, s/n, Centro.
- Parque dos Tupiniquins – Av. Vicente de Carvalho, 702 – Centro.
- Forte São João – Av. Vicente de Carvalho, 702 – Centro (dentro do Parque dos Tupiniquins)
- Viveiro Municipal de Plantas e Ideias 'Seo Leo' – Rua Manoel Gajo, 1080, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Bertioga realiza testagem de trabalhadores da educação da rede municipal

Para garantir o retorno ainda mais seguro das aulas presenciais, a Prefeitura realizou a testagem de cerca de mil profissionais da rede municipal de ensino para detecção da Covid-19. A ação aconteceu nesta quinta (4) e sexta-feira (5), das 9 às 17 horas, na Secretaria de Educação, no Paço Municipal.

A testagem é voltada para os servidores da educação que atuam nas escolas municipais, como professores, diretores, assistentes, coordenadores, secretários e inspetores de alunos, além de funcionários terceirizados.

Serviço:

Secretaria de Educação - Paço Municipal: Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# GCM detém em flagrante dois homens por furto de fios em Bertioga

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Bertioga deteve, na madrugada desta nesta terça-feira (1), dois indivíduos por furto de fiação elétrica. O flagrante ocorreu na Av. Anchieta, na altura do número 8.619, no Vista Linda.

A guarnição, que fazia o patrulhamento pela região, foi acionada pela CECOM (Central de Comunicação) para averiguar a ocorrência. Ao chegar no local, identificou três indivíduos em atividade suspeita. Um deles conseguiu escapar.

Ao serem abordados na posse de diversas ferramentas e cabos de fios de energia, os homens confessaram o crime e foram conduzidos à Delegacia da Polícia Civil, onde foi registrado o Boletim de Ocorrência por furto de fiação.

Por conta do furto, a iluminação pública da região foi prejudicada. A Secretaria de Serviços Urbanos está trabalhando para realizar a reposição da fiação elétrica da área

A Prefeitura realiza periodicamente diversas ações para reforçar a segurança no Município, além da operação 'Ferro Velho', força-tarefa que tem o objetivo de combater a receptação de materiais de origem ilícita, provenientes de ações de vandalismo ou furtos. Denúncias podem ser feitas pelo 153.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Bertioga abre inscrições para curso gratuito de manipulação de alimentos

A Prefeitura está com vagas abertas para o curso gratuito de boas práticas na manipulação de alimentos. A oportunidade é voltada para profissionais da área de alimentação, como cozinheiros e ambulantes. As inscrições podem ser realizadas a partir de segunda-feira (7).

Os interessados devem se inscrever pelo telefone (13) 3317-2058, de segunda a sexta-feira, das 9 às 15 horas. É necessário ter em mãos o RG, CPF e número do CNPJ da empresa a qual trabalham. Para os ambulantes, além desses documentos, é necessário informar o número da licença.

As aulas terão três horas de duração. Os participantes serão orientados sobre a importância da boa manipulação dos alimentos, contaminação, cuidados de higiene, acondicionamento dos produtos, entre outros temas importantes.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Show tributo aos Beatles acontece neste sábado (5)

A noite deste sábado (5) será inesquecível para os fãs do quarteto mais famoso do planeta. A Banda Hey Jude revive os grandes sucessos dos Beatles, no Festival Agita Bertioga. Com entrada gratuita, o show acontece a partir das 20 horas, na Tenda de Eventos.

Em uma apresentação repleta de efeitos especiais, projeções e figurinos, Cesar Kiles (Paul McCartney), Thomas Arques (George Harrison), Thiago Gentil (John Lennon) e Renato Almeida (Ringo Starr) prometem reviver todas as fases da banda inglesa.

Sucessos, como “I Want To Hold Your Hand”, “Help!”, “Yellow Submarine”, “Let It Be”, “Something” e, claro, “Hey Jude” estão no repertório.

A abertura ficará por conta do cantor “prata da casa” Jorginho Santos, com o melhor do pop rock nacional e internacional. Presença confirmada em todas as noites do Festival, DJ Stuchi vai agitar a Tenda de Eventos com muita música eletrônica.

O evento faz parte do calendário “Bertioga é + diversão e aventura 365 dias”, que tem o objetivo de impulsionar o turismo e acelerar a retomada econômica do Município.

É obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação contra Covid-19 na entrada do evento. A comprovação pode ser feita mediante apresentação da carteirinha física ou dos certificados digitais de vacina, emitidos pelos aplicativos Poupatempo e Conecte SUS.

Confira a programação completa do Festival Agita Bertioga:

11/02, SEXTA – TRIBUTO A RENATO RUSSO, CÁSSIA ELLER,  
O POETA E TIM MAIA, COM OS IMORTAIS

A banda Os Imortais levará o público por um túnel do tempo para reviver os grandes sucessos de Renato Russo, Cássia Eller, O Poeta e Tim Maia. Os astros serão interpretados por Dário Aaron, Tacy de Campos, Valério Araújo e Nestor Marangoni. Singles como “Pais e Filhos”, “Malandragem”, “Exagerado” e “Gostava tanto de você” serão revividos com muita energia. O cantor e compositor João Rafael abre a noite.

12/02, SÁBADO – TRIBUTO A MICHAEL JACKSON, COM RODRIGO TEASER

Já no dia 12, o cantor, compositor e dançarino Rodrigo Teaser apresenta o show “Tributo ao Rei do Pop”. Com o maior espetáculo do mundo em homenagem a Michael Jackson, Teaser

Continua na próxima pág



vai cantar e dançar grandes hits do astro pop, como “Billie Jean”, “Thriller” e “Beat it”. As coreografias, arranjos e figurinos têm a assinatura do coreógrafo Lavelle Smith, que acompanhou Michael por mais de 20 anos. O artista local Danilo de Abreu comanda a abertura do show.

18/02, SEXTA - VANESSA GIL E DJ THAINNA

A cantora Vanessa Gil vai fazer todo mundo dançar ao som do seu forró pé de serra. No repertório, músicas de raiz nordestina tocadas de forma tradicional, usando triângulo, zabumba e sanfona.

A DJ Thainna, “prata da casa”, vai animar a noite com o melhor do electro house, eletrônico, pop e funk. Seus remixes são contagiantes e prometem não deixar ninguém parado.

19/02, SÁBADO – TREM DA ALEGRIA CELEBRATION

Os cantores Patrícia Marx e Luciano Nassyn, ícones dos anos 80, desembarcam em Bertioga com o projeto “Trem da Alegria Celebration”. No repertório, grandes sucessos do grupo infantil que marcaram a infância de gerações, como “Uni, duni, tê”, “Piuí Abacaxi”, “É de chocolate”, “lô-lô”. A abertura ficará por conta de Thiago Máximo.

20/02, DOMINGO – NOITE PRATAS DA CASA

A programação chega ao fim em grande estilo com a “Noite Pratas da Casa”. Os artistas locais Fernando Pavone, Lucas Camargo, Tom Vieira, Di Fernandes e Rominho Cruz vão comandar a festa, com MPB, pop e sertanejo.

#### SERVIÇO

- Tenda de Eventos: Av. Vicente de Carvalho, s/n, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Professores da rede municipal de Bertioga participam de formação para a volta às aulas

Com o objetivo de preparar melhor os professores da rede municipal para o retorno às aulas 100% presenciais, a Secretaria de Educação realizou esta semana formação pedagógica e palestra sobre prevenção à covid-19.

Nesta quinta-feira (3), a Diretoria de Vigilância Sanitária orientou os educadores sobre os protocolos de biossegurança nas escolas. A capacitação ocorreu no formato online.

Já na quarta-feira (2) os docentes participaram de curso de formação virtual sobre o Projeto Político Pedagógico (PPP). A palestra foi ministrada pela mestre e doutora pela Unicamp, Rosaura Soligo, referência em gestão escolar.

Entre os assuntos abordados estão: o que é o PPP, planejamento e execução do projeto. Os profissionais também participaram de uma reunião para discutir propostas e projetos do ano letivo que constarão no PPP.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Inscrições para o Programa Bolsa Trabalho encerram nesta segunda (7)

Terminam nesta segunda-feira (7) as inscrições para o programa Estadual Bolsa Trabalho. A iniciativa tem o objetivo de oferecer qualificação profissional, atividade de trabalho e renda à população em vulnerabilidade social. Ao todo, foram disponibilizadas 60 vagas para Bertioga e os interessados devem se inscrever através do site: <https://www.bolsadopovo.sp.gov.br/>.

Com duração de 5 meses, o programa vai contratar cidadãos desempregados por 4 horas diárias de trabalho, cinco dias por semana, para desempenhar atividades em órgãos públicos recebendo uma bolsa-auxílio de R\$ 535,00.

Os beneficiários receberão seguro acidente e qualificação profissional pela UNIVESP, em cursos de duração de 80 horas, podendo optar, no momento da inscrição, por umas das áreas: Auxiliar de Controle de Produção e Estoques, Gestão Administrativa, Gestão de Pessoas, Organização de Eventos, Rotinas e Serviços Administrativos, Secretariado e Recepção ou EJA – para pessoas que possuem o Ensino Fundamental incompleto.

Para participar é necessário ser maior de 18 anos, estar desempregado e não receber seguro-desemprego ou participar de qualquer outro programa assistencial equivalente. Além disso, o interessado deve residir em Bertioga há mais de dois anos e ter renda per capita de até meio salário-mínimo. Só será permitida a concorrência de um membro por família.

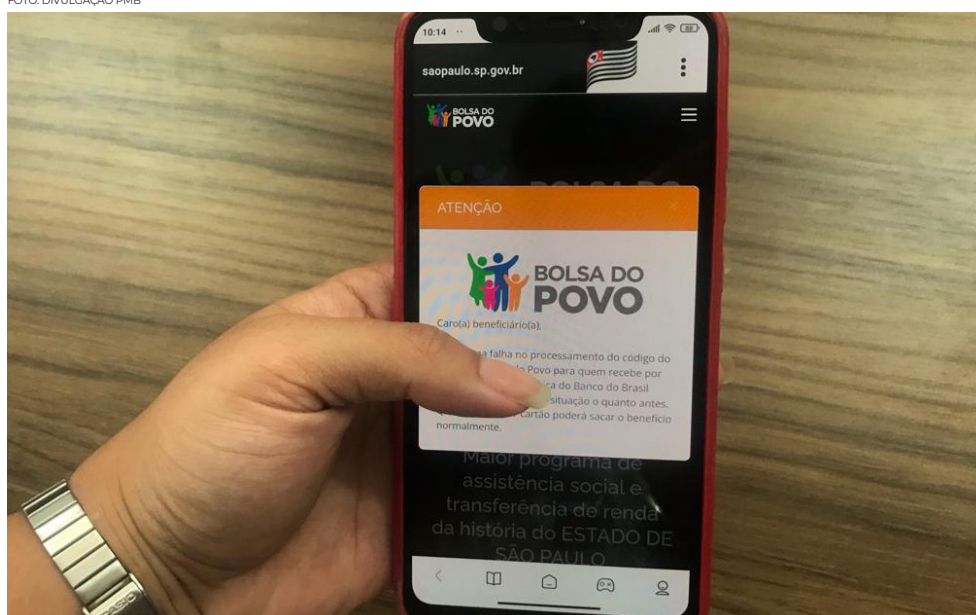
Os interessados que não tiverem cadastro no sistema Bolsa do Povo podem criar seu usuário e senha através do link: [bit.ly/LoginSP\\_](https://bit.ly/LoginSP_).

## SERVIÇO

Para mais informação ou dúvidas entre em contato com a Secretaria através dos telefones: (13) 3319-8290 e 99615-6197 (WhatsApp).

A Central de Atendimento Bolsa do Povo atende através dos telefones: 0800 7979 800 ou pelo WhatsApp (11) 98714-2645.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Atendimentos do Santander do Paço Municipal começam terça (8)

Os atendimentos presenciais na Agência Santander, instalada no Paço Municipal, iniciam a partir de terça-feira (8). Dentro da unidade também serão disponibilizados caixas eletrônicos para autoatendimentos.

A instituição ganhou o processo de licitação e se tornou responsável pela folha de pagamento de cerca de 1670 servidores.

O horário de atendimento presencial será das 11 às 16 horas. Já os caixas eletrônicos funcionarão das 9 às 17 horas.

## SERVIÇO

Agência Santander – Rua Luiz Pereira de Campos, 90, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Bertioga realiza 'Corujão da Vacinação' de terça (8) a quinta (10)

Para ampliar a imunização contra a covid-19 em Bertioga, a Prefeitura realizará o Corujão da Vacinação nesta terça (8), quarta (9) e quinta-feira (10) em três postos da Cidade. A campanha é voltada para aplicação de primeira dose, segunda dose e dose adicional.

Na terça-feira (8), o Corujão vai acontecer na UBS MiroSAM, na Vila do Bem Chácaras, das 17 às 20 horas. Já na quarta (9) a vacinação será das 17 às 19 horas, na ESF Boraceia; enquanto na quinta-feira (10) a ação será realizada na UBS Central, das 17 às 20 horas.

## PÚBLICO-ALVO:

- Crianças de 5 a 11 anos com ou sem comorbidades/deficiências: poderão receber a primeira dose da vacina. É necessário estar acompanhada dos pais ou responsáveis e apresentar comprovante de residência no Município, documento de identidade com foto, CPF, cartão SUS (se possuir) e carteira de vacinação. O pré-cadastro da criança pode ser feito no site: [www.vacinaja.sp.gov.br](http://www.vacinaja.sp.gov.br).
- Segunda dose: Adolescentes acima de 12 anos e adultos com 18 anos ou mais que estejam com a dose em atraso. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis.
- Terceira dose: A dose adicional será aplicada em adultos com 18 anos ou mais imunizados com a segunda dose há pelo menos quatro meses, imunossuprimidos vacinados há mais de 28 dias com a segunda dose e pessoas imunizadas com a Janssen há pelo menos dois meses.
- Imunossuprimidos que receberam o primeiro reforço há mais de dois meses poderão tomar a quarta dose da vacina.

## DOCUMENTOS

Para receber a vacina é necessário apresentar comprovante de identidade, CPF e Cartão SUS.

## Serviço

ESF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;  
UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga;  
UBS MiroSAM – Rua São Gonçalo, s/nº (Vila do Bem), Chácaras.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





## CONSELHO TUTELAR FEVEREIRO

### Escala de plantão do mês fevereiro 2022

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		01 Michele PL Vanessa AT Shirlei RL	02 Vanessa PL Laucildes AT Michele RL	03 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	04 Maria Auciliadoura PL Shirlei AT Laucildes RL	05 Shirlei PL
06 Vanessa PL	07 Shirlei PL Michele AT Maria Auciliadoura RL	08 Michele PL Vanessa AT Shirlei RL	09 Vanessa PL Laucildes AT Michele RL	10 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	11 Maria Auciliadoura PL Shirlei AT Laucildes RL	12 Laucildes PL
13 Maria Auciliadoura PL	14 Shirlei PL Michele AT Maria Auciliadoura RL	15 Michele PL Vanessa AT Shirlei RL	16 Vanessa PL Laucildes AT Michele RL	17 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	18 Maria Auciliadoura PL Shirlei AT Laucildes RL	19 Michele PL
20 Vanessa PL	21 Shirlei PL Michele AT Maria Auciliadoura RL	22 Michele PL Vanessa AT Shirlei RL	23 Vanessa PL Laucildes AT Michele RL	24 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	25 Maria Auciliadoura PL Shirlei AT Laucildes RL	26 Laucildes PL
27 Maria Auciliadoura PL	28 Shirlei PL Michele AT Maria Auciliadoura RL					



## BERTPREV

### EDITAL N° 02/22 - BERTPREV

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.**

Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

Processo administrativo: 013/2021 – BERTPREV.

Assinatura do contrato: em 28/12/2021.

Objeto: Prestação de serviço de estratégia de soluções de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE.

Prazo: 60 meses, a contar de 01/01/2022.

Valor anual: R\$ 36.000,00, divididos em 60 parcelas de R\$ 600,00/mês.

Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação (Lei nº 14.133/21).

**Bertiooga, 31 de janeiro de 2022**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV

**Ata C.F. nº 01/2022.** Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas em primeira chamada e as nove horas e quinze minutos em segunda e última chamada, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do BERTPREV para realização da primeira reunião ordinária de 2022, de forma presencial: Sr. Ronaldo Mendes - presidente do conselho, Marcelo dos Santos Pereira, Adriana dos Santos Rodrigues, Diuver Clay de Oliveira Junior e Darci Pereira de Macedo, com participação a distância, Sr. Phelippe Santos do Bom Sussesso - secretário e Michelle Santos do Nascimento. Registra-se a participação do Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e do Sr. José Ferreira Melo Filho, novo Coordenador Administrativo-Financeiro (CAF) nomeado a partir de 01/01/2022, ambos convidados. Dando início a reunião, registra-se que foram enviados por e-mail os documentos para análise na reunião, Resultado das Aplicações Financeiras de dezembro/21, Balancetes de Receita e Despesa de dezembro/21, Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias de dezembro/21, Relatório da Consultoria Financeira acerca dos investimentos de novembro/21 e dezembro/21 e o Parecer do Comitê de Investimentos referente a novembro/21. Dando prosseguimento a pauta da reunião. Item 1: apreciação do Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias – dezembro/2021. Tendo em vista o documento apresentado, relatório que segue anexo a ata, deliberou o conselho por unanimidade em ratificar a boa ordem das receitas e despesas previdenciárias de dezembro/21. Item 2: apreciação dos Balancetes de Despesa e Receita - dezembro/2021. O Sr. José Ferreira apresentou os Balancetes e após explanação, tendo em vista os documentos apresentados, relatórios que seguem em anexo a ata, deliberou o conselho por unanimidade em ratificar a boa ordem dos Balancetes de Receita e Despesa de dezembro/21. Item 3: análise dos Resultados das Aplicações Financeiras - dezembro/2021, análise do parecer do Comitê de Investimentos acerca das aplicações financeiras de novembro 21 e análise dos Relatórios de Investimentos elaborados pela consultoria de investimentos (LDB) – novembro/21 e dezembro/21. Registra-se que o parecer do Comitê de Investimentos referente ao mês de dezembro/21 não foi entregue a este colegiado, sendo assim, deliberou o conselho por unanimidade que a aprovação das aplicações financeiras de **dezembro/21 seja feita na próxima reunião** ordinária de posse do parecer do Comitê referente ao período em análise, deliberou ainda por unanimidade que o Comitê de Investimentos seja oficiado para que explique e justifique o motivo do não envio do parecer em tempo

hábil. Tendo em vista os documentos apresentados, **relatórios referentes a novembro/21** que seguem anexo a ata, deliberou o conselho por unanimidade em ratificar a boa ordem dos Resultados das Aplicações Financeiras referente a **novembro/2021**. Item 4: Assuntos Gerais. O Sr. Ronaldo consultou os membros do Conselho acerca da opção da folga ou pecúnia, todos os membros optaram receber em pecúnia, conforme art. 93 da LC 95/13, alterada pela LC 167/21, estando todos orientados a informar os dados bancários para o BERTPREV. O Sr. Philippe informou que tendo em vista a publicação da Lei Complementar nº 167/21, de 28/12/2021 que altera a Lei Complementar nº 95/13 de 03/07/13 que dispõem sobre a consolidação, alteração e atualização da Lei Previdenciária no Município de Bertioga e dá providências correlatas, tendo em vista ainda que o Regimento Interno deste Conselho foi revisado em 18/10/2013 e que desde então outras Leis Complementares que alteraram a LC nº 95/13 foram publicadas, foi sugerido ao Conselho que a Procuradoria do BERTPREV realize levantamento acerca das alterações com reflexo no funcionamento deste Conselho a partir da última revisão do Regimento Interno. Deliberou o Conselho por unanimidade em aceitar a sugestão e que após a conclusão dos trabalhos da Procuradoria seja agendada reunião extraordinária para tratar do assunto. O Sr. Marcelo sugeriu que o Conselho Fiscal possa apresentar minuta de resolução do BERTPREV regravando a forma da concessão da remuneração mensal previsto no art. 93 da LC 95/13, alterada pela LC 167/21, deliberou o Conselho por unanimidade em aceitar a sugestão. O Sr. Diuver Clay solicitou que o documento redigido por ele, seja anexo no processo administrativo nº 237/21 que trata do 9º Congresso Brasileiro de RPPS, e que o processo seja encaminhado ao Controle Interno do BERTPREV, para apreciação do documento anexado e as devidas justificativas, ao final, que o processo seja disponibilizado ao Conselho Fiscal, deliberou o Conselho por unanimidade em aceitar sua solicitação. O Sr. Diuver Clay informou que foi apresentado o relatório de participação dos membros dos conselhos do BERTPREV no 9º Congresso Brasileiro de RPPS, registrado no processo administrativo nº 237/21. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, [www.bertprev.sp.gov.br](http://www.bertprev.sp.gov.br). Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho Sr. Ronaldo Mendes deu por encerrada a reunião às 10:00 horas, sendo lavrada a ata por mim, Philippe Santos do Bom Sucesso, e após lida e discutida, a mesma foi colocada em votação, aprovada por unanimidade e segue assinada pelos presentes.

#### Conselheiros Titulares

Ronaldo Mendes – Presidente do Conselho \_\_\_\_\_

Philippe Santos do Bom Sucesso - Secretário \_\_\_\_\_

Marcelo dos Santos Pereira – Representante do Poder Legislativo \_\_\_\_\_

Adriana dos Santos Rodrigues – Representante do Poder Executivo \_\_\_\_\_

Diuver Clay de Oliveira Junior – Representante do Poder Executivo \_\_\_\_\_

Michelle Santos do Nascimento – Representante do Poder Executivo \_\_\_\_\_

Darci Pereira de Macedo – Representante dos segurados inativos \_\_\_\_\_

#### Convidados

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade – Presidente do Bertprev \_\_\_\_\_

José Ferreira Melo Filho – Coordenadora Administrativo-Financeira \_\_\_\_\_

### Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS JANEIRO DE 2022

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUENIOS				SEXTA-PARTE				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data da última concessão
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	7	0	7	10/12/2019	0	0	0	-	10A	0	10A	-
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	4	0	4	30/10/2019	0	0	0	-	6A	0	6A	-
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1A I	11	0	11	30/05/2020	0	0	0	-	1A I	0	1A I	19/06/2019
EYAMILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	19	0	19	24/04/2020	0	0	0	-	6B I	0	6B I	16/09/2019
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B II	10	0	10	22/05/2020	0	0	0	-	10B II	0	10B II	17/07/2019
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6I VII	18	0	18	01/03/2020	0	0	0	-	6I VII	0	6I VII	16/03/2020
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6I VIII	20	0	20	13/03/2020	1	0	1	13/03/2020	6I VIII	0	6I VIII	28/03/2019
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B II	7	0	7	01/08/2019	0	0	0	-	6B II	0	6B II	22/08/2019
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	4	0	4	14/03/2020	0	0	0	-	10A	0	10A	-
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	10	0	10	04/12/2019	0	0	0	-	8B II	0	8B II	17/07/2019
PATRÍCIA RAMOS GUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A I	5	0	5	19/02/2020	0	0	0	-	8A I	0	8A I	21/02/2020
PHILIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10B II	11	0	11	09/12/2019	0	0	0	-	10B II	0	10B II	17/07/2019
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE GODC	4	PROCURADOR	10 H VIII	25	0	25	20/12/2019	1	0	1	20/12/2014	10 H VIII	0	10 H VIII	21/11/2019

Atos Legais: Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro nível e dá providências correlatas")

Bertioga, 31 de janeiro de 2022

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
Presidente do BERTPREV

## BERTPREV E VOCÊ JUNTOS EM 2022.

### PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - BERTPREV

O Bertprev estará promovendo em 2022 um ciclo de palestras com diversos aspectos que envolvem a aposentadoria. Não fique de fora.

VERIFIQUE O COMUNICADO 65/2021 - PÚBLICO ALVO E CALENDÁRIO. FAÇA SUA INSCRIÇÃO.

Inscreva-se no [www.bertprev.sp.gov.br](http://www.bertprev.sp.gov.br)  
Clique aqui!

### CASA DOS CONSELHOS

#### RESOLUÇÃO Nº 04/2022 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, conforme deliberação dos conselheiros em reunião ordinária via google meet ocorrida em 01/02/22, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico- Financeiro dos Serviços/ Programas e IGD SUAS, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Diuver Clay de Oliveira Junior**  
Presidente CMAS

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros e CONVIDA a população em geral, para participar da reunião ORDINÁRIA mista (presencial e online), que acontecerá dia 10/02/22, às 9:30 h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertioga. Endereço eletrônico: <https://meet.google.com/fea-gteq-dde>

#### Pauta:

- Leitura da Ata anterior
- Aprovação do Plano de Aplicação 2022
- Visita às entidades
- Assuntos Gerais

Bertioga, 02 de fevereiro de 2022.  
**Olga Anita Cordeiro da Silva**  
Presidente

### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião **Ordinária** a ser realizada no dia 09 de Fevereiro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhá, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertioga.

#### PAUTA

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Apresentação de processos;
- Julgamento do Processo: 7151/2019

Bertioga, 3 de fevereiro de 2022

**Manasses Lopes de Sousa**  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertioga

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 011/2022

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA – CMDNC

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 624/2004, nº 1382/2019, e Lei Complementar nº 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente, tornar público a inscrição para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

#### I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição.

O Conselho é composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais e 07 (sete) representantes da sociedade civil sendo:

- 02 (dois) representantes de entidades religiosas;
- 04 (quatro) representantes indicados por associações de bairros ou civis, regularmente constituídas, em plena atividade;
- 01 (um) representante das demais entidades civis, não mencionadas nas alíneas “a” e “b”.

#### II – DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 07/02/2022, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 25/02/2022, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.

O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e documentos originais ou cópias autenticadas caso solicitado, dos seguintes documentos atualizados:



#### Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente).
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 8) Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS.

#### Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência no Município de Bertiooga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação Eleitoral.

#### III– ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

#### IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

**Bertiooga, 03 de fevereiro de 2.022.**

**Comissão Permanente de Cadastramento  
e Eleição de Conselhos Municipais**

### **Edital de Prorrogação de Inscrição nº 012/2022 Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal**

#### **Dos Direitos da Mulher - CMDM**

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas, e considerando o disposto nas Leis Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de nºs 595/2004, Lei nº 698/2006, Lei nº 1382/2019 e Lei 163/2021, vem pelo presente tornar pública a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher de Bertiooga, para o Biênio 2022/2024.

#### I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 6 (seis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

03 (três) representantes governamentais

03 (três) representantes da sociedade civil

Poderão ainda se inscrever pessoas físicas cadastradas no Conselho de Usuários do Serviço Público de Bertiooga.

#### II – DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 07/02/2022, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 25/02/2022, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.

O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples acompanhada de original para conferência, ou autenticadas, dos seguintes documentos atualizados:

#### Documentos para pessoa jurídica:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;

4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), de acordo com os estatutos sociais das entidades;

5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social

7) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos

8) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal

9) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

RG, ou outro documento equivalente e com foto;

Comprovante de residência em Bertiooga

Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal

Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal

Certidão de quitação eleitoral

III– ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.

O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.

Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

**Bertiooga, 03 de fevereiro de 2022.**

**Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais**

**Edital de Prorrogação de Inscrição nº 013/2022**

**Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertiooga – CONSEA**

**A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 591, de 26 de maio de 2004, e Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Bertiooga.**

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertiooga, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

01 (um) representantes do Poder Executivo Municipal, escolhido entre seus pares;

01 (um representante da Secretaria de Meio Ambiente;

01 (um) representante da Escolas Estaduais, indicado pela Diretoria Regional de Ensino;

01 (um) representante da Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que não seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo;

01 (um) representante do Conselho Municipal de saúde, que não seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social, que não seja servidor do Poder Executivo ou Legislativo;

05 (cinco) representantes de associações de bairros ou civis, devidamente constituídas, sendo que dentre estes não poderá haver representantes de instituições governamentais.

II – DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 07/02/2022, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 25/02/2022, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.

O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples acompanhada de original para conferência, ou autenticadas, dos seguintes documentos atualizados:

Documentos para pessoa jurídica:

1) Estatuto Social;

2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;

3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;

4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), de acordo com os estatutos sociais das entidades;

5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social

7) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos

8) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal

9) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

RG, ou outro documento equivalente e com foto;

Comprovante de residência em Bertiooga

Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal

Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal

Certidão de quitação eleitoral

### III – ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal do Idoso será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.

O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

### IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.

Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

**Bertiooga, 03 de fevereiro de 2.022.**

**Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais**

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 014/2022

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CONJUV

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1217 de 21 de maio de 2016, 1382 de 22 de novembro de 2019, e Lei complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente, tornar público a abertura de inscrições para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse

Conselho.

### I- DA FINALIDADE:

O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal da Juventude, com o mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho Municipal da Juventude é composto por 14 (quatorze) membros e 14 (quatorze) suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais e 07 (sete) representantes da sociedade civil, sendo:

03 (três) representantes de instituições/organizações com reconhecida atuação local com a juventude;

04 (quatro) jovens cidadãos independente de vinculação com quaisquer organização e/ou instituições.

Para todos os efeitos compreenderemos jovens como todos aqueles com idade entre 15 a 29 anos em conformidade com recomendado pela ONU – Organização das Nações Unidas, ratificando no Brasil pela Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude).

### II – DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 07/02/2022, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 25/02/2022, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.

O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/ Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e documentos originais ou cópias autenticadas caso solicitado, dos seguintes documentos atualizados:

#### Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente).
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 8) Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS.

#### Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência no Município de Bertiooga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;

4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal:

5) Certidão de quitação Eleitoral.

### III- ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal da Juventude, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

### IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

**Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.**

**Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição  
de Conselhos Municipais**

---

## **Edital de Prorrogação de Inscrição Nº 015 /2022 Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal do IDOSO - CMI**

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto nas Leis Municipais do Conselho Municipal do Idoso de nºs 312/1998, Lei nº 804/2008 e Lei nº 1382/2019 e Lei nº 163/2021, vem pelo presente tornar pública a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal Do Idoso de Bertioga, para o Biênio 2022/2024.

### I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Bertioga, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 16 (dezesesseis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

#### Representantes do Poder Executivo de Bertioga:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de De-

envolvimento Social, Trabalho e Renda;

01 (um) representante do CRAS;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;

01 (um) representante da Diretoria do Departamento de Esportes;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.

#### Representantes de entidades não-governamentais:

03 (três) representantes de Entidades de Idosos e/ou Grupos Organizados de 3ª Idade, de Bertioga;

01 (um) representante de Clube de Servir de Bertioga;

03 (três) representantes da Sociedade Civil, que integram Associações de Bairros e/ou segmentos correlatos de Bertioga;

01 (um) representante de Entidade Religiosa de Bertioga.

Poderão ainda se inscrever pessoas físicas cadastradas no Conselho de Usuários do Serviço Público de Bertioga.

### II – DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 07/02/2022, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 25/02/2022, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.

O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida,

datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples acompanhada de original para conferência, ou autenticadas, dos seguintes documentos atualizados:

Documentos para pessoa jurídica:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), de acordo com os estatutos sociais das entidades;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social
- 7) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos
- 8) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 9) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

- RG, ou outro documento equivalente e com foto;
- Comprovante de residência em Bertiooga
- Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
- Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
- Certidão de quitação eleitoral

**III– ELEIÇÕES:**

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal do Idoso será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

A eleição para escolha das entidades que fazem parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.

O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

**IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.

Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

**Bertiooga, 03 de fevereiro de 2022.**

**Comissão Permanente de Cadastramento  
e Eleição de Conselhos Municipais**

---

**ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, COMUNICA o INDEFERIMENTO da solicitação do Processo nº 776/2014 – Principal nº 52.135/1986 por estar em desacordo com o estabelecido no artigo 10 do Regimento Interno da JRF, razão pela qual não poderá ser processado.

**Manasses Lopes de Sousa**  
Presidente da JRF

---

**RESOLUÇÃO Nº 03/2022 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, conforme deliberação dos conselheiros em reunião ordinária via google meet ocorrida em 01/02/22, resolve:

Art. 1º - Aprovar o PMAS 2022-2025

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Diuver Clay de Oliveira Junior**

**Presidente CMAS**

---

**RESOLUÇÃO Nº 05/2022 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, conforme deliberação dos conselheiros em reunião ordinária via google meet ocorrida em 01/02/22, resolve:

Art. 1º - Aprovar a entrega dos absorventes para famílias inscritas no cadastro único, consideradas em condição de pobreza, com mulheres e adolescentes em idade menstrual e renda per capita até R\$ 200,00. Serão distribuídos na quantidade de três pacotes por mês para cada mulher ou adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Diuver Clay de Oliveira Junior**

**Presidente CMAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS

REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2021

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

REGISTRO	CARGO	ANUÊNIOS				SEXTA-PARTE				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
		concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data última concessão
1	PROCURADOR LEGISLATIVO	28	0	28	01/02/ 2020	1	0	1	01/03/2013	4	0	V	01/05/2016
2	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	27	0	27	01/02/ 2020	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	01/05/2016
3	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	29	0	29	01/01/ 2020	1	0	1	01/02/2014	4	0	V	01/05/2016
5	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	26	0	26	01/01/ 2020	1	0	1	01/02/2014	4	0	V	30/12/2008
8	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	0	27	01/02/ 2020	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	30/12/2008
9	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	32	0	32	01/01/ 2020	1	0	1	01/02/2014	4	0	V	30/12/2008
12	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	0	27	01/02/ 2020	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	30/12/2008
14	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	32	0	32	01/09/2019	1	0	1	01/03/2014	4	0	V	30/12/2008
33	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	26	0	26	01/07/2019	1	0	1	01/08/2013	4	0	V	30/12/2008
34	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	26	0	26	01/09/2019	1	0	1	01/10/2014	4	0	V	30/12/2008
35	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	0	27	01/02/ 2020	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	30/12/2008
36	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	27	0	27	01/02/ 2020	1	0	1	01/02/2013	4	0	V	30/12/2008
62	TÉCNICO CONDUTOR	25	0	25	01/09/2019	1	0	1	01/10/2014	4	0	V	06/05/2011
122	ANALISTA DE SISTEMAS	25	0	25	01/03/2020	1	0	1	01/04/2015	3	0	IV	17/11/2015
123	TÉCNICO RECEPÇÃO E TELEFONIA	21	0	21	01/03/2020	1	0	1	01/04/2019	3	0	IV	01/06/2015
128	VIGILANTE	20	0	20	01/06/2019	1	0	1	01/07/2019	3	0	IV	17/11/2015
129	VIGILANTE	20	0	20	01/06/2019	1	0	1	01/07/2019	3	0	IV	17/11/2015
132	VIGILANTE	20	0	20	01/08/2019	1	0	1	01/09/2019	3	0	IV	17/11/2015
171	VIGILANTE	18	0	18	01/08/2019	0	0	0	-	3	0	IV	18/10/2017

**Anuênios** - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

**Sexta-Parte** - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

**Promoções** - Decreto Legislativo nº 079/2016 (Estrutura Administrativa e Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bertiooga)

**“EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA”**

A Mesa Diretora Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 19ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 8ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; a ata da 18ª sessão ordinária, e; comunicado de liberação de recursos financeiros no Fundo Municipal de Saúde oriundos de contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal - processo administrativo 073/2015. Ata aprovada: Ata da 16ª sessão ordinária, realizada em 09/11/2021. 1) Aprovada a moção 17/2021 - Ementa: Parabeniza aos alunos da E.E. Professora Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno pelas conquistas acadêmicas em eventos externos. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Renata da Silva Barreiro. 2) Aprovada a Moção 18/2021 - Ementa: Moção Evaldo Tadeu Albino. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Renata da Silva Barreiro. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a indicação 440/2021 - Ementa: Criação da Casa da gestante, bebê e puérpera. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Renata da Silva Barreiro. 2) Aprovada a indicação 441/2021 - Ementa: Amplie a oferta dos serviços públicos do tipo: saúde, educação, segurança, transporte entre outros, no entorno da região do Jardim Raphael/ Chácaras previsionando o atendimento eficaz para as 1.500 famílias que receberão as

chaves da moradia habitacional. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 3) Aprovada a indicação 442/2021 - Ementa: Troca de lâmpadas queimadas na Avenida Anchieta entre o bairro Indaiá ao centro que está com 118 lâmpadas queimadas, sem contar as lâmpadas queimadas do canteiro central e a ciclovia que está totalmente apagada. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 4) Aprovada a indicação 443/2021 - Ementa: Troca de lâmpadas queimadas no parque de iluminação pública do bairro Jardim Raphael, em especial na rua Augusto Ribeiro Pacheco que está com 9 lâmpadas queimadas. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 5) Aprovada a indicação 444/2021 - Ementa: Troca de 16 lâmpadas queimadas na rua Dr. Lincoln Bolivar Neves, no bairro Chácaras Vista Linda. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 6) Aprovada a indicação 445/2021 - Ementa: Troca de lâmpadas queimadas na rua Emiliano Marciano dos Santos, no bairro Maitinga. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 7) Aprovada a indicação 446/2021 - Ementa: Troca de lâmpadas queimadas na rua Juvenal Antônio Justo dos Santos - Aprovada 603 (antiga rua Estrada 7), 4º setor do bairro Chácaras Vista Linda. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 8) Aprovada a indicação 447/2021 - Ementa: Troca de lâmpadas queimadas na rua Helena Machado Farias, esquina com a Rua José Renato Arminante, no bairro Jardim Raphael. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 9) Aprovada a indicação 448/2021 - Ementa: Troca de lâmpadas queimadas na rua Domingos Pires, no Centro da cidade. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 10) Aprovada a indicação 449/2021 - Ementa: Troca de lâmpadas queimadas na rua General Osório, no Centro da cidade. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 11) Aprovada a indicação

450/2021 - Ementa: Troca de lâmpadas queimadas na rua Manoel da Nobrega, esquina com a rua Ênio Barbato que está com 4 lâmpadas queimadas. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 12) Aprovada a indicação 451/2021 - Ementa: determine a Secretaria de Educação a utilização tecnológica da fotografia digital 3x4, eliminando custos desnecessários para as famílias. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 13) Aprovada a indicação 452/2021 - Ementa: Parceria com a Associação dos Profissionais Ambulantes de Bertiooga para estruturar a categoria e oferecer cursos profissionalizantes que aprimore o receptivo turístico da cidade. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 14) Aprovada a indicação 453/2021 - Ementa: Troca de lâmpadas queimadas nas ruas A, B e C do bairro Jardim Ana Paula, bem como no Parque de iluminação pública de ruas do Jardim das Canções, Mangue Seco e, Rio da Praia. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 15) Aprovada a indicação 454/2021 - Ementa: Reforma do mercado de peixe. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 16) Aprovada a indicação 455/2021 - Ementa: Aula de recuperação intensiva aos sábados. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 17) Aprovada a indicação 456/2021 - Ementa: Doação de kit enxoval para as gestantes atendidas no hospital Bertiooga. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 18) Aprovada a indicação 457/2021 - Ementa: Aumento dos reservatórios de abastecimento de água da SABESP. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 19) Aprovada a indicação 458/2021 - Ementa: Manutenções na rua Oswaldo Cruz no bairro Jardim Paulista. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 20) Aprovada a indicação 459/2021 - Ementa: Solicita melhorias na sinalização nas imediações da rodovia localizada no bairro da Vista Linda. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Macário Antunes Quirino. 21) Aprovada a indicação 460/2021 - Ementa: Criação de uma agenda de zeladoria para atender as demandas de manutenção das escolas, que não coincida com os horários das aulas. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Macário Antunes Quirino. 22) Aprovada a indicação 461/2021 - Ementa: Indica Projeto de Lei que "Institui o Programa de Orientação aos banhistas, denominado Salva Surf, e dá outras providências.". Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 23) Aprovada a indicação 462/2021 - Ementa: Sugere ao Poder Executivo a Instalação de placas de regulamentação de carga e descarga na Av.19 e Maio, visando facilitar aos comerciantes no embarque e desembarque de suas mercadorias. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 24) Aprovada a indicação 463/2021 - Ementa: Solicita ao DER a dragagem do Rio Caiubura na Rodovia Rio-Santos KM 232, no bairro Caiubura. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 25) Aprovada a indicação 464/2021 - Ementa: Indica ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Obras, que execute drenagem e pavimentação na Rua Apropriada 615. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 26) Aprovada a indicação 465/2021 - Ementa: Atualização do código de endereço postal – CEP. Apresentação: 30 de Novembro de 2021. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. C) Ordem do Dia: 1) Projeto de Lei 036/2021, que: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 680, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DESAFETOU BEM PÚBLICO E AUTORIZOU O MUNICÍPIO DE BERTIOOGA DOÁ-LO, COM SUAS BENEFITÓRIAS, AO ESTADO DE SÃO PAULO PARA USO DA POLÍCIA MILITAR, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido Projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 2) Projeto de Lei 032/2021, que: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido Projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 3) Projeto de Lei 033/2021, que: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido Projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão, com emendas. 4) Projeto de Lei 041/2021, que: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido Projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 5) Projeto de Lei 042/2021, que: "ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 924, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE SUPERVISOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, ASSISTENTE DE DIREÇÃO E COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido Projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA**

**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
PRESIDENTE

**ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO**  
1º SECRETÁRIO

**TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE**  
2º SECRETÁRIO

**Lei nº 1.460, de 02 de Fevereiro de 2022**

**"Aplica a revisão geral constitucional aos valores atuais de vencimento do pessoal afeto ao Poder Legislativo e dá outras providências"**

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga - Biênio 2021 - 2022

Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, no exercício de suas atribuições legais, ratificado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em respeito ao disposto no artigo 48 interpretado em consonância com o artigo 2º, ambos da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 01 de fevereiro do corrente ano, e que sanciona e promulga:

Art. 1º. Ficam recompostos em 14,51 % (quatorze inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) os atuais valores de vencimentos do pessoal afeto ao Poder Legislativo de Bertiooga, constantes dos Anexos IV dos Decretos Legislativos n.ºs 32/2010 e 79/2016, com suas alterações posteriores.

Art. 2º. A recomposição salarial compreende o período de março de 2.020 até dezembro de 2.021.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei onerarão as despesas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Bertiooga, 02 de Fevereiro de 2022.**

**Ver. Antonio Carlos Ticianelli**  
Presidente

**Ver. Elisângela da Silva Pedroso**  
1º Secretário

**Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite**  
2º Secretário

**AETUB**

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 04, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, cel.: (13) 99666-3793, neste ato representado por sua Presidente, TATIANA BRITO OZEA, publica:**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL DA TERCEIRA LISTA DE ESPERA DO 1º SEM/2022**

**GUARUJÁ**

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JAQUELINE SANTOS COSTA	MARQUÊS OLINDA

**SANTOS - NOITE**

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	LEONARDO SOARES SCARSELLI TITATO	UNISANTA
2	CAROLINE LESLEY DOS SANTOS SILVA	UNISANTA
3	FABRICIO ALVES DA SILVA SOUSA	UNISANTA
4	MARIA AMANDA PINTO MARCHINI	UNISANTOS
5	ÁLLY PEREIRA DA SILVA	SENAC
6	PATRICIA ANTUNES ALVES	UNIP
7	ANASTÁCIA MOREIRA DE ANDRADE	UNIP
8	GABRIELA ALVES MACEDO	UNISANTA
9	RAFAEL ALVEZ BEZERRA	UNISANTOS

10	RAFAELA DE ARAUJO	SÃO JUDAS
11	MARIA LUISA SANTOS AGUIAR	SÃO JUDAS
12	EMERSON AMARAL SOUSA	SÃO JUDAS
13	GEOVANNA GOMES SANTANA	UNIP
14	GABRIELA NUNES DA SILVA	UNISANTOS
15	GIULIA VIEIRA E SILVA	UNISANTOS
16	MATHEUS FERNANDES PORTUGAL	UNIP
17	GIOVANNA BANDIM SILVA	SENAC
18	RONNIE VON SILVIANO PINHEIRO JUNIOR	UNISANTA
19	HARIEL CARDOSO LOPES	UNISANTOS
20	HOMERO ALVES FEIJÓ	UNISANTA
21	THIAGO NUNES DE SOUZA	UNISANTA

### MOGI DAS CRUZES

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	NAYARA BISPO TEIXEIRA	UBC
2	ANTONIO CARLOS DE LIMA NETO	UBC
3	MARIA FERNANDA MENDONÇA	UBC
4	REBECA LIMA RODRIGUES	UBC
5	JULIANA DA SILVA	UMC
6	FELLIPE ANTONIO DA SILVA ROZA	UMC
7	ALAN DOS SANTOS SILVA	UMC
8	GABRIEL HERMESDORFF PEREIRA RIBEIRO	UMC
9	ALICE KARINE DOS REIS SILVA	UBC
10	ANA CAROLINA GONÇALVES JESUS	UBC

### ATENÇÃO PARA A TERCEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO 1º SEMESTRE DE 2022.

#### GUARUJÁ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JAQUELINE SANTOS COSTA	MARQUÊS OLINDA

#### SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	LEONARDO SOARES SCARSELLI TITATO	UNISANTA
2	CAROLINE LESLEY DOS SANTOS SILVA	UNISANTA
3	FABRICIO ALVES DA SILVA SOUSA	UNISANTA
4	MARIA AMANDA PINTO MARCHINI	UNISANTOS
5	ÁLLY PEREIRA DA SILVA	SENAC
6	PATRICIA ANTUNES ALVES	UNIP
7	ANASTÁCIA MOREIRA DE ANDRADE	UNIP
8	GABRIELA ALVES MACEDO	UNISANTA
9	RAFAEL ALVEZ BEZERRA	UNISANTOS
10	RAFAELA DE ARAUJO	SÃO JUDAS
11	MARIA LUISA SANTOS AGUIAR	SÃO JUDAS
12	EMERSON AMARAL SOUSA	SÃO JUDAS
13	GEOVANNA GOMES SANTANA	UNIP

14	GABRIELA NUNES DA SILVA	UNISANTOS
15	GIULIA VIEIRA E SILVA	UNISANTOS
16	MATHEUS FERNANDES PORTUGAL	UNIP
17	GIOVANNA BANDIM SILVA	SENAC
18	RONNIE VON SILVIANO PINHEIRO JUNIOR	UNISANTA
19	HARIEL CARDOSO LOPES	UNISANTOS
20	HOMERO ALVES FEIJÓ	UNISANTA
21	THIAGO NUNES DE SOUZA	UNISANTA

### MOGI DAS CRUZES

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	NAYARA BISPO TEIXEIRA	UBC
2	ANTONIO CARLOS DE LIMA NETO	UBC
3	MARIA FERNANDA MENDONÇA	UBC
4	REBECA LIMA RODRIGUES	UBC
5	JULIANA DA SILVA	UMC
6	FELLIPE ANTONIO DA SILVA ROZA	UMC
7	ALAN DOS SANTOS SILVA	UMC
8	GABRIEL HERMESDORFF PEREIRA RIBEIRO	UMC
9	ALICE KARINE DOS REIS SILVA	UBC
10	ANA CAROLINA GONÇALVES JESUS	UBC

### ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 04, Vila Itapanhau, Bertioga-SP, tel.: (13) 99666-3793 é de **05/02/2022 a 09/02/2022. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DA LISTA.**

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER À SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1ºSEM/2022 NO VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

#### APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável e o cep atualizado.

Horário de atendimento:

Segunda à Sexta: 8h30 à 11h:30 e das 13h30 até 16h30.

Sábado: 8h30 às 11h30.

**TATIANA BRITO OZEA**  
PRESIDENTE – AETUB

## JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

### 112ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – BERTIOGA/SP

**SERVIÇO MILITAR - 2022 - MULHERES NO EXÉRCITO - COMO INGRESSAR**

**AS MULHERES ESTÃO ISENTAS DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO, NA FORMA PREVISTA PELA CONSTITUIÇÃO. NO ENTANTO, PODEM SERVIR, VOLUNTARIAMENTE, COMO MILITARES DE CARREIRA OU TEMPORÁRIAS.**



**A MULHER QUE DESEJA SEGUIR CARREIRA NO EXÉRCITO BRASILEIRO PODERÁ PRESTAR CONCURSO DE ÂMBITO NACIONAL PARA AS SEGUINTE ESCOLAS MILITARES:**

**ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO (EsFCEx)**  
[www.esfcex.ensino.eb.br](http://www.esfcex.ensino.eb.br) (<http://www.esfcex.ensino.eb.br>)

**ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO (EsSEx)**  
[www.essex.ensino.eb.br](http://www.essex.ensino.eb.br) (<http://www.essex.ensino.eb.br>)

**INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME)**  
[www.ime.eb.br](http://www.ime.eb.br) (<http://www.ime.eb.br>)

**ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA (EsSLog)**  
[www.esslog.ensino.eb.br](http://www.esslog.ensino.eb.br) (<http://www.esslog.ensino.eb.br>)

**A MULHER QUE DESEJA INGRESSAR NO EXÉRCITO COMO OFICIAL OU SARGENTO TEMPORÁRIO,**

**DEVERÁ PARTICIPAR DA SELEÇÃO REALIZADA PELAS REGIÕES MILITARES. ACESSE O LINK MILITAR**

**TEMPORÁRIO** (<http://www.eb.mil.br/web/ingresso/militar-temporario>)  
**PARA MAIS INFORMAÇÕES.**

**SITE OFICIAL MILITAR**

**MARINHA DO BRASIL – [www.densm.mar.mil.br](http://www.densm.mar.mil.br)**

**EXÉRCITO BRASILEIRO – [www.eb.mil.br](http://www.eb.mil.br)**

**FORÇA AÉREA BRASILEIRA – [www.fab.mil.br](http://www.fab.mil.br)**

**WELSON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário da 112ª Junta de Serviço Militar – Bertioga/SP

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**ATOS DA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO**

**DE 17 A 31.01.2022.**

**REGULARIZAÇÃO**

Processo n.ºs.: EM 25.01.22- 52485/86-2911/18-MAX DE FREITAS MOREL.

### CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;  
Processo n.ºs.: em 17.01.22- 52300/89-2491/21- COND. EDIFÍCIO SAN LOURENÇO BAY, em 21.01.22- 8299/20- FRANCISCO DE ASSIS DIAS, em 25.01.22- 4298/20- JULIANO CHAVES DE ARAUJO, 10452/20- TAMARA ROMANOVAS, 1207/21- HIRAI ANTONIO CARDOSO DA SILVA, 15750/73-2584/21-KLEBER DELLA NINA TAVARES, em 27.01.22-8466/19-7964/21-SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO- SESC; 5543/94-DURVAL GAGO LOUENÇO, em 31.01.22- 4243/20- THAINARA PEREIRA R. DA SILVA,

### UNIFICAÇÃO DE LOTES:

Processo n.ºs.: EM 25.01.22- 51922/86-6876/19-MARIA LUISA GRACIA DO AMPARO,

### COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs.: em 18.11.22-52197/89-1907/21-DANIELA COSTA MAGALHAES, 4155/17-6621/17- VANESSA SASSIN COTAIT, 9336/20-MOACIR BERTOLDO JUNIOR, EM 20.01.22- 51224/82-2581/21-ROBERTO ISSAMU KAMIYAMA, 3019/06-6415/20-LEANDRO RAMOS ESPÓSITO, 5628/06-3101/18-FRANCISCO ORTEGA GALVEZ, 4243/20- THAINARA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA, 10491/17-ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, EM 21.01.22-25532/92-9625/20-DALTON HAYAKAWA, 6845/07-8334/19-ELIANE SPONCHIATO, EM 27.01.22-2387/01-3487/21-ROSELI TORRES COSTA MARTINS – apresentar novo R.T. em 30 dias; 5192/15-CLAUDEMIR JOSE KNORST, 467/22-MARCELO BERNINI, 10218/19-UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, em 28.01.22- 4076/12-10898/20- PAULO DONIZETE DA SILVA E YACIRA DE C. GARCIA. EM 31.01.22- 1758/16-4463/18-ELIANA L. FERREIRA, 7297/20- FRANCISCO RODRIGUES FILHO,

### SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: em 2938/93-3910/13-MADALENA DOS SANTOS CORDEIRO- petição 4765/21-PERMITIDO REBAIXAMENTO DE GUIA, CONFORME PROJETO ARQUITETONICO APROVADO, NO LOCAL ONDE HOUE O ACESSO DE VEÍCULOS PARA ACESSO AO LOTE. EXTENSÃO MÁXIMA DE 5m POR ACESSO. EM 25.01.22- 4534/20-ROGERIO LACERDA TOREL E 7779/03-MARIO OLIVER SANTOS CANDELARIA, referentes a baixa de inscrição.

### ARQUIVE-SE:

Processo n.ºs: EM 18.01.22- 4348/18- 5558/21- RODRIGO MARTINS DO PRADO, 51765/87-1879/18-AUDE MUQUER DE OLIVEIRA, EM 20.01.22- 7362/21-DEX- DIRETORIA EXECUTIVA, 10807/20- MAURICIO AZEVEDO MAURINO, EM 25.01.22- 50279/85 – MARCOS REINALDO BONAVITA, EM 26.01.22- 3114/09-ROLESY RODRIGUES F. MELLO, EM 27.01.22 - 9658/18-SILVANA ANDRADE SPONTON, EM 28.01.22- 254/22-WILSON DOMINGUES, 179/22- APSO EMPREENDIMENTOS, 178/22- DORLA PAULISTA, 177/22- DORLA ILHABELA, 8751/01-DOUGLAS ORTIZ BLUHU, 20888/92-3711/20- DANIEL ORLANDINI, 1563/07-11400/15- JAIRO RODRIGUES, 7263/14-9763/18- RALF RICHLAWSKY, 9373/21- DANIEL JOSE TEIXEIRA, 41565/92- 2168/20- CARMEN LUCIA GIRAUD, 54397/91- 11436/15- MARISA APARECIDA, 52684/91-1503/21-ALBERTO FERNANDES, 4337/01-6945/20- ROSELY RODRIGUES F. MELLO, 7034/13- MARIA TERESA AUGUSTO, 8737/10-9223/15- NEY VAZ PINTO LYRA, 8291/01-2254/05- NEY CARLOS DA ROCHA, 4673/01- CECILIA REGINA, 6999/19- ALBERTO FERNANDES, 2801/20-LUIS MARIANO, 9274/21- EDEZIO SOUZA FERREIRA, 10837/21-JOSÉ ROBERTO, 11591/21-VALTER EFRAIM, 50507/81- ALBERO FERNANDES, 52371/91- ENEIAS SANTOS DA SILVA, 50646/91-JORGE ELIAS, 53150/87- EDSON BICHIR, 51485/86- VITOR VELOSO, 50197/81- RODRIGO DONIZETE, 8150/98-7801/19-MELO E SANTANA, EM 31.01.22- 3798/18-MAXIMO ALDANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 6846/20-VILARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, EM 31.01.22- 658/20-RICARDO ZIEMER, 52472/91-7194/15-RAPHAEL R. FERNANDES, 3561/19- JESUS PERO MARTINS,

### INDEFERIDO

Processo n.ºs: EM 21.01.22- 2244/12-3391/20-JOSE ANTONIO DUARTE, EM 27.01.22 – 5758/01-LUCIENE CORREA SALES MACHADO, EM 31.01.22- 4554/20- SANDER DE MELO RAFAEL, 10491/17-ANTONIO PEREIRA DE SOUSA,

**EDUARDO DIMITROU PENHA**  
**DIINS**

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28 DE JANEIRO**  
**A 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

**\*\*\* DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -**  
**Tel. 13 3319-8034 \*\*\***

**MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.**

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.berthoga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

**O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.**

**EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:**

**TCA n.º 032/22 – PA 855/21-BER-SMA – MARCELO FRIAS;**

**TCA n.º 039/22 – PA 08852/21 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO;**

**TCA n.º 042/22 – PA 01776/21 (cab. 50759/85) – KAMADA INC. E CONSTRUTORA LTDA;**

**TCA n.º 045/22 – PA 906/21-BER-SMA – ABACUK BENTO DE ARAUJO;**

**EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:**

**TCA n.º 033/22 – PA 927-21-BER-SMA – FIGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;**

TCA n.º 034/22 – PA 834-21-BER-SMA – ITAMAR DAMASCENO ALVES EIRELI;  
TCA n.º 035/22 – PA 402-21-BER-SMA – EVILÁSIO PEDRO DOS SANTOS;  
TCA n.º 036/22 – PA 856-21-BER-SMA – PEDRO VIEIRA LIMA;  
TCA n.º 037/22 – PA 602-21-BER-SMA – CAIO ARAUJO VILA NOVA;  
TCA n.º 038/22 – PA 668-21-BER-SMA – KILT ARAUJO EMPREENDE E PARTIC. LTDA;  
TCA n.º 040/22 – PA 841-21-BER-SMA – JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR;  
TCA n.º 041/22 – PA 10811/21 – MADALENA DOS SANTOS CORDEIRO;  
TCA n.º 043/22 – PA 40-22-BER-ALC – ANDERSON NILO DE OLIVEIRA;  
TCA n.º 044/22 – PA 738-21-BER-SMA – CSBADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA;

**COMUNIQUE-SE** – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para [agendadeatendimentotecnico@gmail.com](mailto:agendadeatendimentotecnico@gmail.com) – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 11638/21 (cab. 07844/18) – JOANICE NEVES PINHEIRO;

PA 01069/20 (cab. 14178/96) – MARCO CESAR BALARIN;

PA 02284/21 – PAULO OLIVEIRA DA COSTA;

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS  
Secretário de Meio Ambiente

\*\*\* FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 \*\*\*

**LAVRADO Documento de Intimação e Autuação:**

PA 01483/21 – DIA n.º 10450/21 (entregue no local);

*Intimado / Autuado:* L SILVA PARTICIPAÇÕES LTDA;

*Local da ocorrência:* Alameda do Serrado, quadra C, lote 85, Riviera – Bertioga/SP;

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

PA 07041/16 – DIA n.º 10441/21 (entregue no local);

*Intimado / Autuado:* EDUARDO BARDUCHI;

*Local da ocorrência:* Passeio do Carvalho, quadra D, lote 23, Riviera – Bertioga/SP;

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

PA 01333/18 – DIA n.º 10484/21 (correios com AR - correspondência devolvida);

*Intimado / Autuado:* LUZIA SIMPLÍCIO DA SILVA;

*Local da ocorrência:* Rodovia Rio-Santos Km 205+500m, Itaguapé – Bertioga/SP;

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS  
Secretário de Meio Ambiente

É dada a publicidade da 05ª Reunião Ordinária dos Conselhos Consultivos dos Parques Estaduais Restinga de Bertioga e Serra do Mar - Núcleo Bertioga, conforme informações abaixo.

**CARTA CIRCULAR CONSPERB/CONSPESM-NB Nº 01/2022**

**Assunto:** Convite para a reunião da 05ª Reunião Ordinária dos Conselhos Consultivos dos Parques Estaduais Restinga de Bertioga e Serra do Mar - Núcleo Bertioga

Prezados(as),  
Vimos por meio desta, convidá-los(as) a participar da **5ª Reunião Ordinária dos Conselhos Consultivos dos Parques Estaduais Restinga de Bertioga e Serra do Mar - Núcleo Bertioga**, a ser realizada de forma **presencial**, no dia **15 de fevereiro de 2022**, às **14h00** no **Viveiro de Plantas e Ideias “Seo Léo”**, localizado à **Rua Manoel Gajo, nº1080 - Centro, Bertioga/SP**.

**Assuntos em pauta:**

1. Informes gerais;
2. Pautas:
  1. Programa Vizinhos dos Parques;
  2. Agenda 2022 CONSPERB/CONSPESM-NB;
  3. Atualização das Câmaras Técnicas de Avaliação de Empreendimentos e de Uso Público.

Eduardo Ferreira dos Santos Souza  
Gestor do PERB e do PESM-NB

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **2º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSAIB - ANO 2022**

O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertioga – COMSAIB, convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem.

**Data:** 10/02/2022 (QUINTA-FEIRA) - *Horário:* 10h00

Considerando as medidas de enfrentamento ao corona vírus, para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, a reunião será virtual. Contato: Secretaria

de Obras e Habitação pelo telefone 3319-8103.

LINK DE ACESSO: <https://us02web.zoom.us/j/85351693568>

**PAUTA:**

1. Aprovação da Ata anterior;
2. Fundo Municipal de Saneamento;
3. Assuntos gerais.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS  
Presidente do COMSAIB  
Secretário de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA**

**Atos da Diretoria da Guarda Civil, através  
da Divisão de Justiça e Disciplina**

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Parte Disciplinar n. 10, de 21 de fevereiro de 2020**

Instaura Apuração Preliminar, com base legal no artigo 6º-A, II da LC 17/2002 (diploma alterador LC 154, de 06 de Fevereiro de 2020), para apurar

acontecimentos noticiados, e que, ao final da apuração, o Chefe de Justiça e Disciplina apresente Relatório sobre os fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 31 de janeiro de 2022.**  
**Renildo Antunes de Souza**  
**Comandante GCMB**

---

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**Parte Disciplinar n. 11, de 21 de fevereiro de 2020**

Instaura Apuração Preliminar, com base legal no artigo 6º-A, II da LC 17/2002 (diploma alterador LC 154, de 06 de Fevereiro de 2020), para apurar acontecimentos noticiados, e que, ao final da apuração, o Chefe de Justiça e Disciplina apresente Relatório sobre os fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 31 de janeiro de 2022.**  
**Renildo Antunes de Souza**  
**Comandante GCMB**

---

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**Parte Disciplinar n. 06, de 28 de janeiro de 2020**

Instaura Apuração Preliminar, com base legal no artigo 6º-A, II da LC 17/2002 (diploma alterador LC 154, de 06 de Fevereiro de 2020), para apurar acontecimentos noticiados, e que, ao final da apuração, o Chefe de Justiça e Disciplina apresente Relatório sobre os fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 31 de janeiro de 2022.**  
**Renildo Antunes de Souza**  
**Comandante GCMB**

---

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**Parte Disciplinar n. 10, de 21 de fevereiro de 2020**

Instaura Apuração Preliminar, com base legal no artigo 6º-A, II da LC 17/2002 (diploma alterador LC 154, de 06 de Fevereiro de 2020), para apurar acontecimentos noticiados, e que, ao final da apuração, o Chefe de Justiça e Disciplina apresente Relatório sobre os fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 31 de janeiro de 2022.**  
**Renildo Antunes de Souza**  
**Comandante GCMB**

---

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**Ordem de Serviço n. 02 - CMT, de 18 de janeiro de 2021**

Instaura Apuração Preliminar, com base legal no artigo 6º-A, II da LC 17/2002 (diploma alterador LC 154, de 06 de Fevereiro de 2020), para apurar acontecimentos noticiados, e que, ao final da apuração, o Chefe de Justiça e Disciplina apresente Relatório sobre os fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 31 de janeiro de 2022.**  
**Renildo Antunes de Souza**  
**Comandante GCMB**

---

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**Relatório de Representação, de 28 de fevereiro de 2020**

Instaura Apuração Preliminar, com base legal no artigo 6º-A, II da LC 17/2002 (diploma alterador LC 154, de 06 de Fevereiro de 2020), para apurar

acontecimentos noticiados, e que, ao final da apuração, o Chefe de Justiça e Disciplina apresente Relatório sobre os fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 31 de janeiro de 2022.**  
**Renildo Antunes de Souza**  
**Comandante GCMB**

---

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**Parte Disciplinar n. 12, de 16 de fevereiro de 2021**

Instaura Apuração Preliminar, com base legal no artigo 6º-A, II da LC 17/2002 (diploma alterador LC 154, de 06 de Fevereiro de 2020), para apurar acontecimentos noticiados, e que, ao final da apuração, o Chefe de Justiça e Disciplina apresente Relatório sobre os fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 31 de janeiro de 2022.**  
**Renildo Antunes de Souza**  
**Comandante GCMB**

---

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**Relatório de Serviço, de 24 de março de 2021**

Instaura Apuração Preliminar, com base legal no artigo 6º-A, II da LC 17/2002 (diploma alterador LC 154, de 06 de Fevereiro de 2020), para apurar acontecimentos noticiados, e que, ao final da apuração, o Chefe de Justiça e Disciplina apresente Relatório sobre os fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 31 de janeiro de 2022.**  
**Renildo Antunes de Souza**  
**Comandante GCMB**

---

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**Parte Disciplinar n. 20, de 28 de março de 2021**

Instaura Apuração Preliminar, com base legal no artigo 6º-A, II da LC 17/2002 (diploma alterador LC 154, de 06 de Fevereiro de 2020), para apurar acontecimentos noticiados, e que, ao final da apuração, o Chefe de Justiça e Disciplina apresente Relatório sobre os fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 31 de janeiro de 2022.**  
**Renildo Antunes de Souza**  
**Comandante GCMB**

---

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**Parte Disciplinar n. 21, de 29 de março de 2021**

Instaura Apuração Preliminar, com base legal no artigo 6º-A, II da LC 17/2002 (diploma alterador LC 154, de 06 de Fevereiro de 2020), para apurar acontecimentos noticiados, e que, ao final da apuração, o Chefe de Justiça e Disciplina apresente Relatório sobre os fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 31 de janeiro de 2022.**  
**Renildo Antunes de Souza**  
**Comandante GCMB**

---

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**Memorando n. 1270421 - OUV, de 13 de abril de 2021**

Instaura Apuração Preliminar, com base legal no artigo 6º-A, II da LC 17/2002 (diploma alterador LC 154, de 06 de Fevereiro de 2020), para apurar

acontecimentos noticiados, e que, ao final da apuração, o Chefe de Justiça e Disciplina apresente Relatório sobre os fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 31 de janeiro de 2022.**  
**Renildo Antunes de Souza**  
**Comandante GCMB**

#### EXTRATO DE DECISÃO

##### Relatório de Disparo de Arma de Fogo n. 4, de 12 de julho de 2021

Instaura Apuração Preliminar, com base legal no artigo 6º-A, II da LC 17/2002 (diploma alterador LC 154, de 06 de Fevereiro de 2020), para apurar acontecimentos noticiados, e que, ao final da apuração, o Chefe de Justiça e Disciplina apresente Relatório sobre os fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 31 de janeiro de 2022.**  
**Renildo Antunes de Souza**  
**Comandante GCMB**

#### EXTRATO DE DECISÃO

##### Relatório de Disparo de Arma de Fogo n. 14, de 10 de novembro de 2021

Instaura Apuração Preliminar, com base legal no artigo 6º-A, II da LC 17/2002 (diploma alterador LC 154, de 06 de Fevereiro de 2020), para apurar acontecimentos noticiados, e que, ao final da apuração, o Chefe de Justiça e Disciplina apresente Relatório sobre os fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 31 de janeiro de 2022.**  
**Renildo Antunes de Souza**  
**Comandante GCMB**

#### EXTRATO DE DECISÃO

##### Memorando n. 12 – SC, de 18 de janeiro de 2022

Instaura Apuração Preliminar, com base legal no artigo 6º-A, II da LC 17/2002 (diploma alterador LC 154, de 06 de Fevereiro de 2020), para apurar acontecimentos noticiados, e que, ao final da apuração, o Chefe de Justiça e Disciplina apresente Relatório sobre os fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 31 de janeiro de 2022.**  
**Renildo Antunes de Souza**  
**Comandante GCMB**

#### EXTRATO DE DECISÃO

##### Memorando n. 028 - DTT, de 26 de janeiro de 2022

Instaura Apuração Preliminar, com base legal no artigo 6º-A, II da LC 17/2002 (diploma alterador LC 154, de 06 de Fevereiro de 2020), para apurar acontecimentos noticiados, e que, ao final da apuração, o Chefe de Justiça e Disciplina apresente Relatório sobre os fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

**Bertioga, 31 de janeiro de 2022.**  
**Renildo Antunes de Souza**  
**Comandante GCMB**

## SECRETARIA DE TURISMO

### CONVOCAÇÃO CMPC

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião extraordinária **VIRTUAL**, conforme abaixo:

Data: 09 de fevereiro de 2021

Horário de início: 10h

Horário de fim: 12h

Link:

<https://us02web.zoom.us/j/86274488388?pwd=UkNmVnR0MjE1R3h1ZlR0MHBiRmhhUT09>

Link encurtado: <https://cutt.ly/LOT8ETs>

Pauta:

Apresentação da diretoria de Cultura

Regimento Interno

Assuntos Gerais

Paulo Roberto Maria Velzi  
Presidente

### CONVOCAÇÃO CONTUR

O presidente do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião extraordinária **VIRTUAL**, conforme abaixo:

Data: 08 de fevereiro de 2021

Horário de início: 10h

Horário de fim: 12h

Link: <https://us02web.zoom.us/j/86833220761?pwd=RXV1d08vbG1ndXlyb0pkQW9iWDFFdz09>

Link encurtado: <https://cutt.ly/vOT8jT7>

Pauta:

Apresentação da diretoria de Turismo

Ratificação das autorizações projetos FETUR

Assuntos Gerais

Ney Carlos da Rocha  
Presidente

### DOCUMENTOS PERDIDOS

As seguintes pessoas tiveram documentos encontrados na arena de shows e podem procurá-los na Casa da Cultura, das 10 às 16h, munidos de algum comprovante de identidade, até 28/02/2022. Após esta data os documentos serão enviados à autoridade policial local.

Brenda Fernandes Silva

Carlos Eduardo Viana

Essivaldo de Oliveira Souza

Fabricio Silva

José Ezequiel Belfort Paz Neto

José Paulo Leitão de Lima  
 Julia V N Costa  
 Luiz Soares  
 Maria Catarina F Alves  
 Raimunda Oliveira dos Santos Reis  
 Ricardo Del C. Correa  
 Tatiane Medeiros da Silva dos Santos  
 Tiago Ladislau da Silva

**SECRETARIA DE  
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Secretaria de Administração e Finanças  
 Departamento de Recursos Humanos  
 Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho**

**Convocação nº 001/2022**

Vimos por meio deste **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados a comparecerem à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 408, Centro, para avaliação pelo Médico do Trabalho no dia **14/02/2022**.

FUNCIONÁRIO	REG.	HORÁRIO	PROCESSO
ANA CONCEIÇÃO BORGES	0702	09h00	8319/2015
CLEONICE MARIA ARAÚJO GARCEZ	0738	09h15	PERÍCIA MÉDICA
MARLI TAVEIRA MAECELINO	0829	09h30	5361/2004
OZORIO MACHADO FILHO	1887	09h45	9255/2017
MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA	1897	10h00	5777/2017
VILMA DE PAULA MODESTO	1901	10h15	2898/2014
ESOLI MACHADO DAS ALMAS	2039	10h30	7124/2015
JOSUÉ EMÍDIO DA SILVA	2077	10h45	1008/2016
JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GUERRA	2724	11h00	10406/2019
FLÁVIA ARAÚJO CAVALCANTE	4187	11h15	216/2021

**ATENÇÃO**

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95. Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

**Bertioga, 04 de fevereiro de 2022.**

**Fabio B. Gomes Leite**  
 Diretor de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021  
 CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem *munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS*, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 16/02/2022**  
**HORÁRIO: 09h as 15h:50min**

**ARQUITETO**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	ALINA MARTINS COSTA MESQUITA	400.401.908-70
2	JOHN KENNEDY BATISTA REIS	025.566.112-60
3	RAISSA SOUSA E SILVA	043.946.025-56
4	LETICIA DOS SANTOS ARAÚJO	141.990.427-25
5	GEOVANNA RAMOS	428.025.268-80

**ASSISTENTE SOCIAL**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	IDALINA COSTA TEIXEIRA	462.275.948-90
2	ARIANE CURSINA DA SILVA	387.657.118-90
3	FÁBIO BRATIFICH ROCHA	395.131.598-92
4	GUILHERME COSTA DOS REIS	461.835.458-56
5	SELMA MEDEIROS PIMENTEL	085.403.638-52
6	GABRIELA CLARINDO DE FREITAS SOUZA	402.220.948-85
7	FERNANDO WELTRI DA SILVA	138.551.817-05
8	JULIA MARTINS CARA	398.780.098-40
9	GABRIELA ALVES DOS SANTOS	449.306.548-66

**ASSISTENTE SOCIAL – Portadores de Necessidades Especiais**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	WAGNER DE FIGUEIREDO	266.022.598-22

**BIÓLOGO**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	BEATRIZ GARBIM VERONESE	124.576.756-93
2	JULIANA NAIS	219.089.678-97

**CONTADOR**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	MICHAEL DIEGO SOUZA	359.196.058-63
2	JOSE GILVALDO DA SILVA	091.273.928-21

**DIRETOR DE ESCOLA**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	DAMARES ARAÚJO TELES	043.338.953-24
2	LAIANA BRUNO PETTA	353.739.968-58

**ENFERMEIRO**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	DANIEL VIEIRA LIMA	438.888.248-85
2	CAMILA COSTA BARROSO	381.111.438-77
3	VIVIANE APARECIDA DO MONTE	189.747.488-19
4	ISAAC COSTA	000.605.654-70
5	TALES EDUARDO DA SILVA	072.851.256-44

**ENGENHEIRO CIVIL**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	GERSON DOS REIS DE MELLO	229.606.738-75
2	WELLINGTON HENRIQUE DE FREITAS SILVA	371.330.458-00
3	ANDRÉ ALUISIO MACHADO	145.485.528-20

**ENGENHEIRO CIVIL – Portadores de Necessidades Especiais**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	MUNIR YOUSSEF CHAHINE	147.324.468-41

**FISCAL**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	ADRIANO BRAGA DOS SANTOS	920.859.461-00
2	FERNANDO RAFAEL ABUD	027.185.338-70
3	BIANCA ANCELMO DE GODOY	476.583.458-14
4	THIAGO SHINJI TANAKA	320.367.388-69
5	MARCOS CREVATIN	214.444.108-14
6	ANA PAULA PEREIRA DE MELLO	399.330.378-46
7	DOUGLAS REZENDE MARQUES	120.153.517-44
8	MATHEUS FARIA VIEIRA	327.448.028-24
9	HARIEL CARDOSO LOPES	411.879.098-07
10	LUCAS TEODORO COSTA	464.602.528-07
11	VINICIUS MAIONI DO NASCIMENTO	403.792.838-83
13	BRUNO ARAI MANTOVANI	393.144.878-90
14	BEATRIZ ALEIXO BEZERRA DE SALES	336.060.048-77

**FISCAL – Portadores de Necessidades Especiais**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
12	TATHIANE FONSECA BICUDO	361.752.788-44

**PSICÓLOGO**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	CARINA BARAUNA GONÇALVES	425.113.288-28
2	BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	016.277.391-90
3	JULIANA MARTINS MUSSI	341.106.228-24
4	LEONARDO HENRIQUE MARCASSO CLASSERE	341.873.028-08
5	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	419.477.078-17
6	ISABELA MATEUS MORALES	379.023.048-08
7	RICARDO BRANDEL JUNIOR	078.995.019-70
8	TASSIANA CARLI	337.387.218-94
9	EVELYN RAISSA TANAKA	387.674.918-20

10	GIOVANNI SANTOS CENDAROGLO	416.444.058-90
11	AMANDA LUNGOV BRUNELLI	414.190.718-90
12	LUCAS MATHEUS PEREIRA CRUVINEL	749.101.911-00
13	BRUNA CODATO MAIA	485.128.468-36
14	CAMILA MAYUMI NAKASHIMA TAKAHASHI	796.902.382-72
15	LILIAN LANDIM SYRIO	230.964.838-84
16	ANA CAROLINE POSTINGEL ZUCCOLIN	368.560.998-00
17	RENATA MOSCHEN PORTZ CASSIS	018.612.790-19

**PSICÓLOGO – Portadores de Necessidades Especiais**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	GABRIELLA ROSA CIPOLLA	362.890.988-02

**SECRETÁRIO DE ESCOLA**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	JOHN MICHAEL GONÇALVES PEREIRA	418.527.408-41
2	MARCIO HIDEO HIROMI OMOTO	022.629.369-60

**SUPERVISOR DE ENSINO**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	MARCIA REGINA DA SILVA FERNANDES	159.739.588-92

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	SINOMAR AUGUSTO DO NASCIMENTO	201.704.928-00
2	IVAN BARBOSA BRITO	296.506.578-43

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	CLEITON SILVA REIS	278.962.638-31
2	JULIANA DA SILVA LIMA	425.392.638-01
3	THALYTA SOUZA DA ROCHA	342.611.828-90
4	MERCIA RODRIGUES DE MELO	231.631.828-28
5	MELISSA MARIANGELA COQUELY DE SOUZA	277.343.288-65
6	LAIANA PEREIRA DA COSTA	001.828.021-83
7	CAMILA LEITE MARCOLINO	360.878.998-71
8	LURIAN SANT'ANA DA SILVA	451.957.208-86
9	ISABELLA DA SILVA FERREIRA	458.529.328-09
10	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	196.819.708-70
11	VIKTOR VITORIANO DA CRUZ	154.867.327-75
12	ISAURA OLIVEIRA FERREIRA RIOS	035.435.765-42

13	STEFANY FERNANDES DE VASCONCELOS SANTOS	229.595.938-12
14	MAYSA SANTANA SOLERA VIDAL	454.420.308-21
15	EDQUELSON BUENO PRADO FARIAS	351.080.468-63
16	NEUSA LUIZ MOREIRA	196.128.728-56
17	MICHELE MACÁRIO DOS SANTOS	072.708.726-60
18	BRENDA GOMES DE ALMEIDA	442.442.678-59
19	SONIA MARIA ALVES DIAS	214.116.968-24

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Portadores de Necessidades Especiais**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	JAILSON LIMA SANTOS	250.469.978-60

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

CLASS	NOME COMPLETO	CPF
1	NATALIA TORRES DE ALMEIDA MENEZES	321.256.688-40
2	LAURA FEIO PEREIRA SANTOS	485.047.018-16

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- CÉDULA DE IDENTIDADE RG (ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS)
- ASO (ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL)
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS), CASAMENTO (OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO)
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER – AG Bertiooga (abertura no ato da admissão)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA.
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E DAS JUSTIÇAS ESTADUAL (SP) DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS

- ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 1.2 DO EDITAL HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;
- MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

**Fabio B. Gomes Leite**  
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos (as) abaixo relacionados, à comparecerem à Sala de Atendimento do Recursos Humanos, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, nos dias 07/02/2022 e 08/02/2022, das 10h às 15h:

**PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA - PPI**

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF
22	VIVIAN DE AGUIAR SILVA	333.576.878-79
23	EDSON DE SOUZA ALVES	309.442.478-30
27	ADRIANA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	455.256.138-32
28	TATIANA MIRANDA FAZIOLI	323.143.418-13
30	NAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS	832.423.845-04
32	MARLENE RITA DO PRADO	087.441.938-74
34	ANA PAULA CAVALCANTE DE MATOS AZEVEDO	404.611.998-58
35	MARIA ADENILDE SANTOS	869.252.615-00

**PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA – Portadores de Necessidades Especiais**

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF
1	MATHEUS CHADDAD BARREIRO DA CUNHA	410.081.928-56

**PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF
19	VIVIANE BASILIO DE CAMPOS DIAS SILVA	299.985.488-96
20	DANIELE APARECIDA PIRES DE ASSUNÇÃO	046.409.881-50
21	ELEN ALVES SILVA GONÇALVES	371.598.358-24
22	LETÍCIA GABRIELA ANDRADE CARMASSI	453.448.828-90

23	THAIS VIEIRA AMANCIO	455.883.728-32
28	CAROLINE APARECIDA TERRIAGA DE ALMEIDA	420.259.628-51
29	SILVANA APARECIDA FRANCISCO	051.255.878-77
34	AGHATA CRISTEL SILVA CAVALCANTI	414.635.598-28

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA		
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF
1	CAMILA DA SILVA GENUINO PINHEIRO CAMARGO	404.846.868-52
2	CRISTHIANE CALDEIRA ARAUJO DA SILVA	303.417.008-43
4	IVANI DA SILVA BONFIM	152.543.708-90
5	MÔNICA ARAÚJO OLIVEIRA NEL	359.914.098-70
6	ROSANGELA ARAUJO DOS SANTOS	065.775.548-62

Deverão comparecer ENCONTRANDO-SE APTOS para entregar os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões e entrega da carteira de trabalho para registro. Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ASO (ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL)
- C.P.F.
- TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- CPF DOS FILHOS
- CPF D O CÔNJUGE
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER – AG Bertioga (abertura no ato da admissão)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- DECLARAÇÃO DE BENS OU ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E DAS JUSTIÇAS ESTADUAL (SP) DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS

- ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;
- MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO
- CARTEIRA DE TRABALHO

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

**FABIO B. GOMES LEITE**  
Diretor de Recursos Humanos

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Departamento de Recursos Humanos**  
**Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho**  
**Avaliações Saúde Ocupacional**

**Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96**

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0042	01	JOSÉ LUIS DE JESUS	05/06/2022	26/02/2022	
0049	01	GENIVALDO MARCHI	18/01/2022	16/02/2022	
0087	01	JANE BARBOSA AMORIM	18/03/2021	05/03/2022	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	07/10/2021	04/04/2022	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	17/04/2022	
0193	01	DJANIRA SANTOS ESTEVES	15/05/2021		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 002/2022 -CJP/BERTPREV
0226	01	ROBERTO CARLOS CHAGAS	26/09/2019	13/04/2022	
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	17/03/2022	
0266	01	JOSE MESSIAS RODRIGUES SALOMÃO	24/01/2021	06/02/2022	
0302	01	HAROLDO FONSECA JUNIOR	01/01/2021	14/03/2022	
0335	01	NEY WAGNER DIAS DA SILVA	24/08/2021	28/02/2022	CAT
0366	01	LISANGELA MACARIO ERREIRIAS DOS SANTOS	03/02/2021	20/02/2022	
0385	01	LIDIANY DANTAS S. OLIVEIRA	25/01/2022	07/02/2022	
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	21/05/2020	21/02/2022	
0523	01	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 310/21-CJP/ BERTPREV
0533	01	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/02/2019	06/03/2022	



0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	13/02/2022	
0558	01	DULCINEIA DO ROSARIO LANGA	02/02/2022	11/02/2022	
0577	01	IVANIL XAVIER CORREA	27/11/2018	03/03/2022	
0633	01	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS	22/09/2021	18/02/2022	
0652	01	MARIA FERNANDES MACHADO	27/01/2022	09/02/2022	
0738	01	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	12/03/2020	01/03/2022	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial.
0973	01	SILVANA BECK DONATO	28/01/2022	01/02/2022	
0997	01	CASSIANA PERVEIEFF	12/01/2022	09/02/2022	
1143	01	NIVEA MARIOA ALMEIDA SANTOS	01/02/2022	07/02/2022	
1151	01	YVONETE VITORIA COELHO LIPPE	27/05/2021	24/03/2022	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	18/10/2021	11/02/2022	
1199	02	RENATA PEREIRA MARTINS	11/06/2021	22/02/2022	
1217	01	WILMA ERDMANN B. DE SOUZA	31/01/2022	04/02/2022	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	18/02/2022	
1739	01	DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR	28/01/2022	01/02/2022	
1742	01	ROSELI BARÃO	03/09/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício n° 311/21-CJP/ BERTPREV
1748	01	EDGAR PIRES LICATE	20/01/2022	24/01/2022	
1804	01	ANDREA DA SILVA	31/01/2022	31/03/2022	
1901	01	VILMA DE PAULA MODESTO	07/06/2021	13/02/2022	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	07/06/2021	16/02/2022	
1944	01	HELEN PEREIRA QUINTELA	08/08/2019	25/02/2022	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	12/04/2022	
2199	01	ANA PAULA LEITE BACELAR	05/03/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício n° 312/21-CJP/ BERTPREV
2267	02	LUCIENE DE SEIXAS LEANDRO	27/01/2022	02/02/2022	
2273	01	MARIANGELA MARQUES BATISTA	01/10/2021	29/03/2022	
2303	01	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	25/01/2022	30/01/2022	
2414	01	CRISTINA AP DOS SANTOS FERNANDO	06/08/2019	24/02/2022	
2470	01	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	23/08/2021	31/01/2022	
2513	01	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	25/07/2020	06/03/2022	

2599	01	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	24/03/2021	13/04/2022	
2604	01	INGRID PAES RODRIGUES SANTOS	20/01/2022	31/01/2022	
2647	01	MARIA ANTONIA L. V. ALMEIDA	27/11/2021	24/02/2022	
2660	01	CARLA DE SOUZA CAPPRA	09/09/2020	10/02/2022	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	30/03/2022	
2685	01	EDNEIA JORGE DE OLIVEIRA	31/01/2022	06/02/2022	
2719	01	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	14/06/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício n° 0148/21-CJP/ BERTPREV
4015	01	PRISCILA FERNANDA M. JORGE	10/06/2021	05/05/2022	
4052	04	VANILDE GONCALV M.MANCINI	27/01/2022	25/02/2022	
4092	03	IACY GONÇALVES BISPO DA SILVA	01/02/2022	05/02/2022	
4109	01	ANDREA RODRIGUES S.SANTOS	31/01/2022	06/02/2022	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	31/01/2022	04/02/2022	
4141	01	RIVALDA BARBOSA DE A. SANTOS	09/04/2019	28/03/2022	CAT
4148	01	THAIANA ELLEN CARMO SILVA	02/02/2022	08/02/2022	
4148	02	THAIANA ELLEN CARMO SILVA	02/02/2022	08/02/2022	
4170	02	TAMARA ANDRADE MIURA	03/02/2022	07/02/2022	
4179	01	ANA PAULA LIBANIO DA ROCHA	02/02/2022	15/02/2022	
4223	03	EMILENE SOUZA BORGES ROSA	01/02/2022	10/02/2022	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	15/10/2021	11/02/2022	
4259	01	HELAINÉ DOS SANTOS LIMA	01/02/2022	06/02/2022	
4291	01	ROSANGELA PEREIRA	02/02/2022	03/03/2022	
4380	01	DOUGLAS ROBERT TOBIAS	01/02/2022	05/02/2022	
4404	01	FELIPE DESTRI	03/02/2022	09/02/2022	
4466	02	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	03/04/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício n° 0297/21-CJP/ BERTPREV Proc. Adm. N° 217/2021 - BERTPREV
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	27/03/2022	
4560	02	ANDRE LUIZ SOUZA SANTOS	24/01/2022	30/01/2022	
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	13/11/2022	11/02/2022	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	09/08/2021	23/02/2022	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	03/02/2022	03/04/2022	
5048	01	PRISCILA VELLOSO NOGUEIRA	19/01/2022	25/01/2022	

5048	01	PRISCILA VELLOSO NOGUEIRA	31/01/2022	01/03/2022	NOVO PERÍODO
5179	01	HERASMO GOMES DE BRITO	02/02/2022	16/02/2022	
5193	01	VALDISON OLIVEIRA NASCIMENTO	09/08/2021	04/02/2022	
5335	01	MARCIA REGINA L.L.COSTA	02/02/2022	03/03/2022	
5869	01	JOSEFA AVANILDE F.B.ALVARES	28/01/2022	01/02/2022	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ DE MATOS	19/10/2021	15/03/2022	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	Contr.	Nome	Início	Término	Obs.
2527	02	JAQUELINE CABRAL A. DORNELAS	07/09/2021	05/03/2022	
3192	02	NATALIA CASTILL R. OLIVEIRA	14/10/2021	11/04/2022	
4088	02	DALITA MOURA CALDEIRA DE PAULA	06/11/2021	04/05/2022	
4323	01	ERICA DOS SANTOS CUNHA MACHADO	28/10/2021	25/04/2022	
4512	01	LILIAN DE SOUZA SILVA	05/08/2021	31/01/2022	
4604	01	LAIS SANTOS SANTANA	12/08/2021	07/02/2022	
4666	01	ALESSANDRA FELICIANO DA SILVA	05/08/2021	31/01/2022	
5006	02	JANAINA GALDINO DE OLIVEIRA	30/12/2021	27/06/2022	
5184	01	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	13/01/2022	11/07/2022	
5237	01	MEIRIANE YASMIN PEREIRA SILVA	19/08/2021	14/02/2022	
5864	01	VANESSA BESSA PEREIRA	03/01/2022	01/07/2022	

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

#### ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 29/10/2021 À 04/11/2021

ARQUIVE-SE. Processos: 2468/21 RICARDO CAIO GRACCO DE BERNARDIS.

INDEFERIDO O SOLICITADO EM PETIÇÃO. Processos: 4467/18 CAB. 41388/90 ROBERTO DE CASTRO; 5344/21 CAB.1892/08 ROBERTO ALMENDRA GARCIA.

EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 50188/89 JOSÉ LUIS ALVES; 10600/15 CAB.3181/95 MARIA DAGMAR DA SILVA ASSIS.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 5819/20 SANTA PAULINA EMPREENDEIMENTOS SOCIEDADE; 3016/21 CAB. 52928/89 DENAVAN ADM DE BENS LTDA; 4271/2020 CAB. 51001/86 EPAMINONDAS SALES LOPES; 5611/06 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA DE DEMOLIÇÃO, QUITADO O ISS EM 30 DIAS. Processos: 8197/19 CAB.51452/87 RUBEN DEL RIO GONZALEZ.

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA CIÊNCIA EM 30 DIAS. Processos: 9828/19 CAB.6033/12 WERNER DIETRICH VON DER HEIDE.

EMITIDA AS GUIAS PARA RECOLHIMENTO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E ISSQN, COM VENCIMENTO PARA 30 DIAS. Processos: RENOV. ALVARÁ – 8982/20, 7638/18, 1009/19, 2371/19, 10153/18 CAB. 7418/03, 3962/19.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS REFERENTE A TAXAS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO

CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: 1239/21 DIAE 31321 DEROTIDES LUCAS FERREIRA.

#### OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 31393, JOEGW FERNANDO HERZOG, Local da Ocorrência: ALAMEDA PANAY, nº483 – Qd. B – Lt. 03 – MOD. 16 – RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

**DOUGLAS ORTIZ BLUHU**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO**

### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11492/2021	
CONTRATADA: ENGEMANUT MANUTENÇÃO E ELETTRICA LTDA	CNPJ: 20.891.873/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de gerador para suporte de energia elétrica nas dependências do Hospital Municipal durante a alta temporada de verão como medida preventiva.	
MODALIDADE: Dispensa de Licitação	
DATA: 14/01/2022	
VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).	
PRAZO: 60 (sessenta) dias	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6382/2021	
CONTRATADA: SABINO COMERCIO & EMPREITEIRA LTDA	CNPJ: 02.738.262/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de construção parcial da galeria de drenagem Bacía 14 SL01 PMD e drenagem superficial – São Lourenço – Convenio 76/21 – FEHIDRO 2020 – BS-COB 137 - P.A. 7432/15 no município de Bertiooga/SP.	
MODALIDADE: Tomada de Preço	
DATA: 31/01/2022	
VALOR: R\$ 1.915.880,86 (um milhão, novecentos e quinze mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).	
PRAZO: 12 (doze) meses	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5144/2021	
CONTRATADA: R.S.A COMERCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI	CNPJ: 09.610.911/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços corporativos de impressão departamental por meio de multifuncionais, suporte técnico, treinamento de pessoal, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, e equipe técnica especializada, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.	

MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA: 31/01/2022
VALOR: R\$ 104.999,04 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

**Bertioga, 04 de fevereiro de 2022.**  
**Diretoria de Licitação e Compras**

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 14/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4314/2018	
CONTRATADA: D.M. DA SILVA E SILVA RAÇÕES LTDA - ME	CNPJ: 10.413.280/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de GUINCHO, conforme solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania.	
DATA: 31/01/2022	
VALOR: R\$ 45.904,64 (quarenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).	

**Bertioga, 04 de fevereiro de 2022.**  
**Diretoria de Licitação e Compras**

#### EXTRATO DE ADITIVO

III ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2018	
PROCESSO ADM. Nº 1360/2017	
PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO 15/2019	
EMPRESA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	CNPJ: 90.400.888/0001-42
OBJETO: Contrato para credenciamento de instituição financeira, inclusive através de seus correspondentes bancários, para recebimento de documento de arrecadação municipal (tributos municipais e demais receitas).	
DATA: 03/01/2022	
VALOR: Item 01 - Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de atendimento eletrônico, autoatendimento, home e Office banking e/ou internet, com código de barras padrão FERBAPAN. Valor por autenticação R\$ 2,28; Item 02 - Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de Débito Automático em conta corrente. Valor por autenticação R\$ 1,14; Item 03 - Prestação de serviços bancários para recebimento de documentos / guias de arrecadação efetuados através de Correspondentes Caixa Aqui, Lotérico e Guichê de Caixa, com código de barras padrão FERBAPAN. Valor por autenticação R\$ 2,86.	
PRAZO: 12 (doze) meses	

**Bertioga, 04 de fevereiro de 2022.**  
**Diretoria de Licitação e Compras**

### SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias interessados e confrontantes do núcleo urbano informal denominado **ILHA I**, registrado sob a matrícula nº 50.230 do 1º RI de Santos, de propriedade do município de Bertioga, situado no bairro Jardim Rio da Praia, entre as Ruas Reverendo Augusto Paes D'avilla e José Gomes, tomem ciência do Processo Administrativo nº **8190/2017**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo

art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do **e-mail [regularizabertioga@gmail.com](mailto:regularizabertioga@gmail.com)** / **whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 bairro: Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00. Abaixo segue os dados dos confrontantes e dos lotes a serem regularizados:

QUADRA/LOTE	MATRÍCULA	NOTIFICADO
6 / 6-A5	54.085	CONDOMÍNIO PORTAL DA AQUILA
6 / 6-A3 e 6-A4	62.654	EDIFÍCIO FRAGATAS RESIDENCE
6 / 6-A20	54.802	CONDOMINIO PORTAL DE FENIX
6 / A-1	54.081	EDIFICIO SPLENDORE
6 / 12 e 11	61.474	CONDOMÍNIO VILLA DE PORTUS CALE
6 / 10	15.529	ANTONIO CORREIA FERNANDES e seu cônjuge MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERNANDES
6 / 09	15.610	WAGNER CARLOS DIAFERIA e seu cônjuge VERA LÚCIA LOPES AZEVEDO DIAFERIA
6 / 08	4.763	ANTONIO CARLOS QUEIROZ BRAGA e seu cônjuge SILVIA MARIA KOCIS BRAGA
6 / 07	19.254	SERGIO LOPES LEITE e seu cônjuge SONIA REGINA BACCAN LEITE MAURO LOPES LEITE e seu cônjuge MARIA APARECIDA TEIXEIRA LEITE
6 / 06, 05 e 04	79.410	JOSÉ CARLOS DA SILVA e seu cônjuge EUNICE NATALIA OLIVEIRA DA SILVA
6 / 03 e 02	50.960 84.546	DANIEL JOSÉ TEIXEIRA e seu cônjuge ROSEMARY DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
6 / 01	70.577	ALAN TANAN DA SILVA

**André Rogerio de Santana**

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias interessados e confrontantes do lote **01 da quadra 06 do loteamento Vila Itapanhaú**, situado no bairro Centro na confluência das Ruas Oscar Magrini e Estevão da Costa, tomem ciência do Processo Administrativo nº **721/2022**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do **e-mail [regularizabertioga@gmail.com](mailto:regularizabertioga@gmail.com)** / **whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 bairro: Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00. Abaixo segue os dados dos confrontantes e dos lotes a serem regularizados:

QUADRA/LOTE	MATRÍCULA	NOTIFICADO
6 / 01	23.566	JOAQUIM ALEIXO CORREA PASSOS e seu cônjuge ZILMA MARIA ORLANDINI PASSOS
6 / 02	76.763 76.764	ZIAD KHALED EL MALT
6 / 29	15.412	JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI e seu cônjuge MARIA CECÍLIA DE MORAIS ORLANDINI JOAQUIM ALEIXO CORREA PASSOS e seu cônjuge ZILMA MARIA ORLANDINI PASSOS

**André Rogerio de Santana**

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias interessados e confrontantes do lote **09 da quadra Espaço Livre 05**, situado no bairro Rio da Praia entre as Ruas Cardeal Emile Biayenda e Marinalvo Fernandes, tomem ciência do Processo Administrativo nº **5248/2021**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do e-mail [regularizabertioga@gmail.com](mailto:regularizabertioga@gmail.com) / **whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 bairro: Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00. Abaixo segue os dados dos confrontantes e dos lotes a serem regularizados:

QUADRA/LOTE	MATRÍCULA	NOTIFICADO
Espaço livre 05 / 08	91.051	EVANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA e seu cônjuge MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Espaço livre 05 / 09	91.052	ANTONIO FERREIRA DE LIMA e PATRÍCIA MIGUEL JOSÉ FERREIRA DE LIMA LUIZ FERREIRA FILHO e ROSANGELA HENRIGUE
Espaço livre 05 / 10	91.053	ANA CLARA DOS SANTOS BENEVIDES
Espaço livre 05 / 22	91.065	JOSÉ ALONSO PEREIRA SANTOS e seu cônjuge MARIA LUCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS

**André Rogério de Santana**

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias interessados e confrontantes do lote **19 da quadra Espaço Livre 09**, situado no bairro Rio da Praia entre as Ruas Aprovada 129 e Aprovada 128, tomem ciência do Processo Administrativo nº **5249/2021**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do e-mail [regularizabertioga@gmail.com](mailto:regularizabertioga@gmail.com) / **whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 bairro: Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00. Abaixo segue os dados dos confrontantes e dos lotes a serem regularizados:

QUADRA/LOTE	MATRÍCULA	NOTIFICADO
Espaço livre 09 / 18	91.085	ELIENE SOUSA SANTOS ANA PAULA BISCUOLA SANTOS e seu cônjuge JAREDE SOUZA SANTOS
Espaço livre 09 / 19	91.086	ANA FÁTIMA SANTANA VIGAL APARECIDA ROCHA THIAGO SANTANA VIGAL e seu cônjuge MARTA DA SILVA VIGAL

**André Rogério de Santana**

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 001/2021

CONVOCAÇÃO nº 003/2022

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Medicina Ocupacional, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para avaliação médica admissional, conforme data e horário a seguir:

✓ **Data: 09/02/2022.**  
**Horário: 9h às 12h.**

PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA – PPI			
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
36	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS	002.691.765-35	70
37	MELISSA MARIANGELA COQUELY DE SOUZA	277.343.288-65	70
38	MIRIAM SANTOS SOBRAL	490.196.578-60	70
39	BRUNA TELLES VIEIRA	440.850.148-46	67,5
40	RENATA GONÇALVES ARAÚJO SANTOS	388.528.848-66	67,5
41	ROSINEIDE SOUSA MUNIZ	050.078.333-04	67,5
42	MARIANA CARVALHO DE LIMA	469.276.878-90	67,5

✓ **Data: 09/02/2022.**  
**Horário: 9h às 12h.**

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
2	LIDIA ISABELA OLIVEIRA	432.794.558-71	85
3	ELIZANDRA ALMERINDA ANDRADE SILVA	192.884.498-76	80

✓ **Data: 09/02/2022.**  
**Horário: 13h às 15h**

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I			
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
38	JOYCE BRAGA DA SILVA	341.594.048-98	77,5
39	ROSA MARIA VASCONCELOS BRANDAO	040.268.743-46	77,5
40	INGRED DE ALCANTARA DO NASCIMENTO	418.699.398-08	77,5
41	JONATHAS FABIANO DE SOUZA	381.314.858-03	77,5
42	RODRIGO PROENÇA RICARDO	885.329.411-68	77,5
43	LETICIA YURI CORDEIRO	352.894.668-78	77,5
44	FABIANA APARECIDA RAPOSO DONATTI	270.620.818-09	77,5
45	RAFAEL MARQUES RIBEIRO	366.872.018-59	77,5
46	SHIRLA NAZARETH DE LANA MOCHIZUKE	055.194.596-65	77,5
47	VIVIAN DE AGUIAR SILVA	333.576.878-79	77,5
48	CRISTIANE CAMPOS RODRIGUES ELEOTERIO	107.025.768-08	77,5
49	VANESSA PRADO SIGNORINI	160.476.558-58	77,5
50	NATHACHY MARTINS CARDOSO ANDRADE	342.443.058-74	77,5
51	VILMAR SOARES DUARTE	279.614.968-40	77,5

✓ **Data: 09/02/2022.**  
**Horário: 13h às 15h**

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA			
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
8	REGIANE CRISTINA LAURENTE RENZI	268.194.128-86	77,5
9	ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA FERNANDES	352.536.118-19	77,5
10	MARIANA MOREIRA DE MENDONÇA CASTRO	272.230.748-09	77,5

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Coordenadoria de Folha de Pagamento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a contar desta data.

No ato da contratação, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- a) CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL;
- b) ASO (atestado saúde ocupacional);
- c) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos);
- d) C.P.F.;
- e) TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- f) CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- g) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- h) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- i) CPF DOS FILHOS;
- j) CPF D O CÔNJUGE;
- k) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL;
- l) CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS;
- m) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO (ou com averbação);
- n) PIS/ PASEP;
- o) 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- p) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA);
- q) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- r) CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER – AG Bertiooga (abertura no ato da admissão);
- s) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA);
- t) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- u) DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA;
- v) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO;
- w) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E DAS JUSTIÇAS ESTADUAL (SP) DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ;
- x) ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;
- y) MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO;
- z) CARTEIRA DE TRABALHO;

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual ficará afixado no Quadro Geral de aviso do Paço Municipal na forma do Decreto nº 004/1993, em 04 de fevereiro de 2022, e será publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga.

Bertiooga, 04 de fevereiro de 2022.

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

## REPUBLICAÇÃO

### RESOLUÇÃO S.E. Nº 02/2022

“Dispõe sobre o cumprimento da Carga Horária Semanal dos Professores da Rede Municipal de Ensino”.

Rubens Antônio Mandetta De Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 156, de 21 de agosto de 2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A carga horária semanal ordinária dos Professores da Rede Municipal de Ensino, a partir de 2022, dividir-se-á em:

#### § 1º Professores de Primeira Infância – PPI:

- I. 21h20 (vinte e uma horas e vinte minutos) com aluno, em sala de aula; 10h40 (dez horas e quarenta minutos) de Trabalho Pedagógico Extraclasse, assim distribuídas:
  - a) 4h (quatro horas) destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado às segundas e quartas-feiras, no horário das 9h30 às 11h30, para os que trabalham no período da tarde e, das 12h40 às 14h40, para os que trabalham no período da manhã, no NEIM, supervisionado pela Equipe Gestora da Unidade de Ensino;
  - b) 3h (três horas) realizadas as terças e quintas-feiras no horário das 10h às 11h30, para os que trabalham no período da tarde e, das 13h30 às 15h, para os que trabalham no período da manhã, destinadas a cursos, formações, palestras, reuniões e demais convocações a critério da S.E ou da Equipe Gestora;
  - c) 3h40 (três horas e quarenta minutos) de trabalho pedagógico em local de livre escolha do professor (a) para planejamento das aulas e organização de semanários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

#### § 2º Professores de Educação Básica I – PEB I:

- I. 26h40 (vinte e seis horas e quarenta minutos), assim distribuídas:
  - a) 25h (vinte e cinco horas) com aluno, em sala de aula;
  - b) 1h40 (uma hora e quarenta minutos), sendo 50 minutos às terças-feiras e 50 minutos às quintas-feiras, em recuperação paralela com alunos no horário das 12h às 12h50;
  - c) Quando a Unidade de Ensino oferecer atendimento somente para a Educação Infantil etapa Pré-escola, o professor deverá utilizar esse horário para elaboração de atividades pedagógicas na própria Unidade de Ensino, e/ou atendimento aos responsáveis;
  - d) Nas escolas que oferecem o Ensino Fundamental, todos os PEB I, da Pré-Escola ao 5º ano, deverão participar da Recuperação Paralela para garantia do direito do aluno;
  - e) Os Projetos de Recuperação, contínua e paralela, deverão constar no Pro-

jeto Político Pedagógico das Unidades Escolares.

- II. 13h20 (treze horas e vinte minutos) de Trabalho Pedagógico Extra-classe, assim distribuídas:
- a) 4h (quatro horas) destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado as terças e quintas-feiras na Unidade de Ensino, com duas horas de duração em cada dia, das 9h às 11h, para os que trabalham no período da tarde e, das 14h às 16h, para os que trabalham no período da manhã, supervisionado pela Equipe Gestora da Unidade de Ensino;
  - b) 5h (cinco horas) semanais, as segundas e quartas-feiras, das 8h30 às 11h, para os que trabalham no período da tarde e, das 14h às 16h30, para os que trabalham no período da manhã, destinadas a cursos, formações, palestras, reuniões e demais convocações a critério da S.E. e/ou Equipe Gestora;
  - c) 4h20 (quatro horas e vinte minutos) de trabalho pedagógico em local de livre escolha do professor (a) para planejamento das aulas e organização de semanários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

### §3º Professores de Educação Básica I – PEB I – sob mandado nº 4152/97:

- I. 16h (dezesesseis horas) com aluno, em sala de aula;
- II. 8h (oito horas) de Trabalho Pedagógico Extraclasse, assim distribuídas:
  - a) 3h (três horas) destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado às terças e quintas-feiras na Unidade de Ensino, das 10h30 às 12h, para os que trabalham no período da tarde, das 13h às 14h30, para os que trabalham no período da manhã, com 1h30 (uma hora e trinta minutos) de duração, em cada dia, supervisionado pela Equipe Gestora;
  - b) 3h (três horas) destinadas a cursos, formações e reuniões, as segundas e quartas-feiras das 9h30 às 11h, para os que trabalham no período da tarde e, das 14h às 15h30, para os que trabalham no período da manhã, para convocações a critério da S.E. ou Equipe Gestora da Unidade de Ensino;
  - c) 2h (duas horas) de trabalho pedagógico em local de livre escolha do professor (a) para planejamento das aulas e organização de semanários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

### § 4º Professores de Educação Básica II – ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR – PEB II:

- I. 26h40 (vinte e seis horas e quarenta minutos), com aluno, assim distribuídas:
  - a) Aulas com 50 minutos de duração, sendo: 45 minutos regulares e 5 minutos para troca de sala/aula;
  - b) As aulas de Educação Física Escolar e Arte poderão ser desenvolvidas por meio de projetos, norteados pela Secretaria de Educação, respeitando as habilidades a serem trabalhadas e atendendo às necessidades educacionais do município.
- II. 13h20 (treze horas e vinte minutos) de Trabalho Pedagógico Extra-classe, assim distribuídas:
  - a) 4h (quatro horas) destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presen-

cial. Quando optado por presencial deverá ser realizado as terças ou quintas-feiras, das 9h às 11h ou das 14h às 16h, na Unidade de ensino, com duas horas de duração, em cada dia, supervisionado pela Equipe Gestora;

- b) 5h (cinco horas), às segundas-feiras, das 7h às 12h, destinadas a cursos, formações, palestras, reuniões e demais convocações a critério da S.E. ou da Equipe Gestora da Unidade de Ensino e/ou atendimento aos responsáveis, professores e discussão de assuntos pertinentes a área de atuação ;
- c) 4h20 (quatro horas e vinte minutos) de trabalho pedagógico em local de livre escolha do professor (a) para planejamento das aulas e organização de semanários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

### § 5º Professores de Educação Básica II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA – PEB II:

- I. 26h40 (vinte e seis horas e quarenta minutos), em atendimento com aluno, completando 32 atendimentos semanais de 50 minutos cada, priorizando alunos público-alvo da Educação Especial e/ou completando com projetos indicados pela SE, conforme necessidades diagnosticadas.
- II. 13h20 (treze horas e vinte minutos) de Trabalho Pedagógico Extra-classe, assim distribuídas:
  - d) 4h (quatro horas) destinadas à realização do H.T.P. Virtual ou Presencial. Quando optado por presencial deverá ser realizado as terças-feiras e quintas-feiras, na Unidade de Ensino das 9h às 11h ou das 14h às 16h, supervisionado pela Equipe Gestora;
  - e) 5h (cinco horas), às sextas-feiras, das 7h às 12h, destinadas a cursos, formações, palestras, reuniões e demais convocações a critério da S.E. ou da Equipe Gestora da Unidade de Ensino, ou para atendimento aos responsáveis, professores, agentes de apoio escolar ou de assuntos pertinentes a área de atuação ;
  - f) 4h20 (quatro horas e vinte minutos) de trabalho pedagógico em local de livre escolha do professor (a) para planejamento das aulas e organização de semanários, preenchimento de planilhas e documentos específicos da área, confecção de atividades e outros materiais relacionados à sua prática pedagógica.

**Art. 4º** - A Secretaria de Educação, por meio da Diretoria de Gestão Pedagógica, acompanhará o cumprimento do Horário de Trabalho Pedagógico, seja Virtual ou Presencial de acordo com normativas específicas.

**Art. 5º** - Os professores de Educação Básica I, Educação Básica II (Arte, Educação Física e Educação Especial) e Professores de Primeira Infância readaptados, de acordo com o artigo 32 da Lei nº 129/1995, deverão cumprir integralmente a jornada constante no edital do concurso admissional no local (ou locais) onde estiver desempenhando suas atribuições.

**Art. 6º** Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e decididos pelo Secretário de Educação.

**Parágrafo Único:** Em cumprimento ao Horário de Trabalho Pedagógico caberá ao professor, no início do ano letivo, optar por escrito, qual das modalidades: Virtual ou Presencial que cumprirá durante todo o ano letivo, seguindo normativas específicas.

**Art. 7º** Todos os professores com acúmulo legal, homologado e publicado, deverão cumprir o horário de formação, parte de sua carga horária, no período noturno, da seguinte forma:

- I. PPI – 3h (três horas) semanais, no período noturno, para palestras, reuniões e demais convocações a critério da SE ou Equipe Gestora da Unidade Escolar.
- II. PEB I e PEB II – 5h (cinco horas) semanais, para palestras, reuniões e demais convocações a critério da SE ou Equipe Gestora da Unidade Escolar.
- III. Os professores que acumulam cargos na Secretaria de Educação de Bertiooga deverão cumprir os horários de formação correspondentes aos dois cargos.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de janeiro de 2022 (Ref PA 3543/2019).

**Rubens Antônio Mandetta de Souza**  
**Secretário de Educação**

#### EXTRATO SEXTO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SE 003/2019

Processo Administrativo n. 1500/2019-9. Sexto Aditamento do Termo de Colaboração SE nº 003/2019, que entre si celebram o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC – PROMOVE Ação Social Sócio Cultural. Objeto: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, objetivando a execução de serviço de suporte ao atendimento educacional especializado para os alunos com necessidades especiais e suporte aos profissionais da educação infantil da Rede Pública de Ensino de Bertiooga. O valor repassado mensalmente, em 12 parcelas de R\$: 791.936,59 (Setecentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e totalizando o montante de R\$: 9.503.239,06 (Nove milhões, quinhentos e três mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos) destinados a despesas com Pessoal e Encargos e nas despesas com Manutenção e Serviços para subvenção.

Bertiooga, 04 de fevereiro de 2022.

**Rubens Antonio Mandetta de Souza**  
**Secretário de Educação**

**SECRETARIA DE  
GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE  
LICITAÇÃO E COMPRAS**

#### ERRATA

Na publicação do jornal o BOM do dia 14/01/2022, constou erroneamente no Termo de Homologação e Adjudicação o que segue:

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021 PROCESSO Nº 5162/2021

**Onde se lê:**

“Bertiooga, 13 de janeiro de 2021”.

**Leia-se:**

“Bertiooga, 13 de janeiro de 2022”.

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

#### COMUNICADO

A Diretoria de Licitações e Compras comunica que **estará sediada temporariamente na Avenida Thomé de Souza, nº 130 – Centro (Casa da Cultura)**, tendo em vista a reforma que esta sendo realizada no Departamento. **As sessões de licitação serão realizadas na Rua Henrique Montez S/N (Ginásio Alberto Alves – ANEXO)**. O protocolo de documentos serão recebidos conforme

informado nos editais. Em caso de dúvidas contactar o Departamento pelo email [licitacao.bertiooga@gmail.com](mailto:licitacao.bertiooga@gmail.com).

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO nº 6576/2021**

**Interessado: LUANA ALMEIDA ARAUJO 31657383865**  
**Assunto: RECURSO – Tempestivo – Provimento Parcial**

#### DESPACHO

I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que adoto como razão de decidir, **RECEBO** por tempestivo o **RECURSO** interposto pela empresa **LUANA ALMEIDA ARAUJO 31657383865** e no mérito **DOU PROVIMENTO** parcial, mantendo a inabilitação da empresa **MARCOS APARECIDO MARTINS 14293106855**.

II – Ciência a interessada;

III – Ao DLC para prosseguimento.

Bertiooga, 1º de fevereiro de 2022.

**Ney Carlos da Rocha**  
**Secretário de Turismo, Esporte e Cultura**

**PROCESSO nº 6576/2021**

**Interessado: RITA DE CÁSSIA VIEIRA RESTAURANTE**  
**Assunto: RECURSO – Tempestivo – Indeferido**

#### DESPACHO

I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que adoto como razão de decidir, **RECEBO** por tempestivo o **RECURSO** interposto pela empresa **RITA DE CÁSSIA VIEIRA RESTAURANTE** e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a inabilitação da empresa **RITA DE CÁSSIA VIEIRA RESTAURANTE**.

II – Ciência a interessada;

III – Ao DLC para prosseguimento.

Bertiooga, 1º de fevereiro de 2022.

**Ney Carlos da Rocha**  
**Secretário de Turismo, Esporte e Cultura**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2021 PROCESSO Nº 6381/2021

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à **Concorrência Pública n.º 09/2021**.

**RESOLVO**

Com fundamento no inciso I c, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública sob n.º 09/2021, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da galeria da bacia 01 na Rua Sebastião Arantes – Centro e execução de pavimentação, passeios públicos, acessibilidade e sinalização, no município de Bertiooga e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **TMK ENGENHARIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.131.759/000-22**, pelo valor global de R\$ 2.954.159,49 (dois milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 03 de fevereiro de 2022.

**Luiz Carlos Rachid**  
**Secretário de Obras e Habitação**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2021 PROCESSO Nº 8051/2021

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 109/2021.

## RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 109/2021, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de caixas organizadoras para as escolas da rede municipal de ensino. RATIFICO a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme seguem:

### COTA PRINCIPAL:

Item	Empresa	Valor unitário R\$
01	CCM-COMERCIAL CREME MARFIM, CNPJ: 01.664.908/0001-62	95,00
02	MATHEUS FORTE – ME, CNPJ: 15.835.391/0001-31	165,00
03	MATHEUS FORTE – ME, CNPJ: 15.835.391/0001-31	25,50
04	CCM – COMERCIAL CREME MARFIM, CNPJ: 01.664.908/0001-62	69,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 531.750,00 (quinhentos e trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Os itens nº 05, 06, 07, 08 e 09, restaram fracassados, ficando para posterior aquisição.

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

**Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.**

**Rubens Antônio Mandetta de Souza**  
Secretário de Educação

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Atos da Diretoria de Abastecimento e Comercio

PA 276/14 – Petição 4968/21 – José Carlos da Silva – Deferido; PA 8104/96 – Petição 9/22 – Isaac da Silva Pereira – Deferido; PA 22190/97 – Petição 4972/21 – Belice dos Santos – Deferido; PA 6049/08 – Petição 437/22 – Yasmim Silva Sares – Deferido; PA 7745/98 – Petição 4861/21 – Valdesca Mendes da Silva Petres – Deferido; PA 2218/00 – Petição 4960/21 – Cícera Maria Galvão – Deferido; PA 5608/13 – Petição 4976/21 – Fabio Neves Gonçalves – Deferido; PA 5263/99 – Petição 4934/21 – Elaine de Andrade Rodrigues de Moura – Deferido; PA 6556/99 – Petição 4933/21 – Denis Valdemar Patricio – Deferido; PA 7612/02 – Petição 67/22 – Henrique Pereira Rosa – Deferido; PA 6533/15 – Petição 4955/21 – Tainan Alexandre Pereira Alves – Deferido; PA 7718/08 – Petição 4909/21 – Edson Laures – Deferido; PA 869/14 – Petição 5039/21 – Renato Griffo – Deferido; PA 6701/04 – Petição 4975/21 – Ana Claudia Magno Pereira – Deferido; PA 1788/98 – Petição 5065/21 – Albaniza Filgueira de Ataíde Ferreira – Deferido; PA 4803/16 – Petição 4951/21 – Luiz Carlos de Moraes – Deferido; PA 2442/10 – 3342/21 – Manoel Messias Rocha Ribeiro – Deferido; PA 7889/12 – Petição 85/22 – Maria de Fatima Lourenço Marques – Deferido; PA 7318/115 – 3135/21 – Glauzinei Pereira de Assis – Deferido; 7218/12 – Petição – Nayara Alexandre Teixeira – Deferido; PA 3006/19 – Petição 2034/21 – Giane Carla Lima Nascimento – Deferido; PA 5028/18 – Petição 3853/21 – Andrea Feliciano Canelas – Deferido; PA 4511/09 – Petição 4940/21 – Antônio Carlos da Silva Magalhães – Deferido; PA 3020/15 – Petição 4863/21 – Angélica Reis dos Santos – Deferido;

**Comparecer na Diretoria de Abastecimento e Comercio, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data da publicação.**

PA 2309/14 – Petição 5034/21 – Cristiane Lima Barbosa da Silva – Indeferido; PA 11177/21 – Lucicleide Maria dos Santos – Indeferido; PA 465/22 – Rosemere

Maria dos Santos – Indeferido; PA 564/22 – Camila Carla Pellegrino de Oliveira – Indeferido; PA 4927/03 – Petição 4948/21 – Alessandro Cordeiro da Silva Alcantara – Indeferido; PA 3937/16 – Petição 4880/21 – Josefina dos Santos – Indeferido; PA 8412/21 – Petição 4660/21 – Leticia Cordeiro Marques – Indeferido; PA 199/22 – Rosemary Pereira Felisbino Nogueira – Indeferido; PA 11635/21 – Rafael Jorge Peres de Oliveira – Indeferido; PA 7264/13 – Petição 4957/21 – Edinardo Lopes Assunção – Indeferido; PA 11595/21 – Welton Jakson Martins da Silva – Indeferido; PA 1182/05 – 3965/21 – Gabriel da Mota Andrade – Revogado Indeferimento;

Cezar Camporezi Jorge – Registro 5644

Diretor de Abastecimento e Comercio

Diretoria de Abastecimento  
NOTIFICAÇÃO – Taxa Especial Provisória

Pelo presente, ficam os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura do Município de Bertioga efetuou o lançamento nesta data da Taxa de Licença Especial Provisória, com vencimento para dia 28/02/22, conforme deferimento do (s) processo (s) administrativo (s) abaixo arrolados.

### Bertioga, 04 de Fevereiro de 2022.

Processo	Licença	ID GUIA	Valor	Vencimento
6556/99	1-012	5120243	580.87	28/02/22
22190/97	1-020	5120228	580.87	28/02/22
2218/00	1-077	5120231	580.87	28/02/22
8104/96	1-226	5120225	580.87	28/02/22
7218/12	1-849	5120196	580.87	28/02/22
276/14	1-942	5120223	580.87	28/02/22
5263/99	2-023	5120241	580.87	28/02/22
1788/98	2-083	5120178	580.87	28/02/22
5608/13	5-123	5120233	580.87	28/02/22

Cezar Camporezi Jorge

Registro 5644

Diretor do Departamento de Abastecimento e Comercio

## DECRETOS

### DECRETO N. 3.864, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e gratuito, de área pública à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para a construção de Reservatório de Água no Loteamento Balneário Mogiano.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao Plano Diretor de Abastecimento de Água da Baixada Santista, que dispõe que os reservatórios de distribuição devem ter capacidade suficiente para armazenar um terço do consumo diário correspondente aos setores por eles abastecidos;

**CONSIDERANDO** que no setor de abastecimento o volume de reservação está aquém do necessário e que para eliminação deste déficit é necessária à implantação de um reservatório de aproximadamente 1.500m³, suprimindo as necessidades de abastecimento da população fixa e flutuante;

**CONSIDERANDO** as manifestações e decisões exaradas nos autos do processo administrativo n. 5283/12;

**CONSIDERANDO** o Instrumento de Convênio n. 0.05/19, assinado em 04 de julho de 2019, pelo Estado de São Paulo e o Município de Bertioga, com a interveniência e anuência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, tendo por objeto implementar ações de forma conjunta com vistas ao oferecimento universal e adequado dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município, nos próximos 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período;



**CONSIDERANDO** o Contrato n. 319/19, celebrado em 04 de julho de 2019, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Município de Bertiooga, tendo por objeto implementar ações de forma associada com vista ao oferecimento universal e adequado dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município (serviços), por 30 (trinta) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica permitido, a título precário e gratuito, à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.776.517/0001-08, sediada em São Paulo/SP, na Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros, CEP 05429-900, neste ato representada na forma de seus estatutos, o uso de parte da área pública, tirada da Matrícula n. 46.603, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, situada no Espaço Livre n. 06, à Av. Aquelino Estebanez Nanni, Loteamento Balneário Mogiano, com 1.620,00 m<sup>2</sup>, para construção de Reservatório de Água com capacidade aproximada de 1.500m<sup>3</sup>.

§ 1º A parte da área pública possui a seguinte descrição:

*Inicia-se no vértice “V1” na coordenada (E413211 / S7372862), margeando Av. Aquelino Estebanez Nanni no Rumo (V2 = S 90° W), com extensão de 6,00m até encontrar o vértice “V2” na coordenada (E413205 / S7372862); daí deflete a esquerda e segue no Rumo (V3 = S 90° S) com extensão de 32,23m até encontrar o vértice “V3”, na coordenada (E413205 / S7372832); daí deflete a direita no Rumo (V4 = S 90° W) com extensão de 29,67m até encontrar o vértice “V4” na coordenada (E413176 / S7372832); daí deflete a esquerda no Rumo (V5 = N 90° S) com extensão de 40,00m até encontrar o ponto “V5”, na coordenada (E413176 / S737791); daí deflete à esquerda no Rumo (V6 = N 90° E) com extensão de 35,67m até encontrar o vértice “V6” na coordenada (E413176 / S737791); daí deflete a esquerda no Rumo (V1 = N 90° N) com extensão de 70,51m até encontrar o vértice “V1” na coordenada (E413211 / S7372862), início da presente descrição perfazendo Área Total de 1.620,00m<sup>2</sup>.*

§ 2º A transferência da permissão a terceiros depende de prévia autorização do Município, ficando vedado o uso da área para finalidade diversa da estabelecida.

**Art. 2º** A presente permissão é gratuita, perdurando enquanto vigentes o Convênio n. 0.05/29 (celebrado em 04 de julho de 2019, pelo Estado de São Paulo e o Município de Bertiooga, com a interveniência e anuência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP) e o Contrato n. 319/19 (celebrado em 04 de julho de 2019, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Município de Bertiooga), inicialmente celebrados pelos próximos 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogados por igual período, mediante acordo entre as partes.

§ 1º A presente permissão é a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, existindo interesse público devidamente justificado.

§ 2º Havendo a revogação descrita no parágrafo anterior ou a extinção da relação dos serviços de abastecimento de água pela Permissionária ao Município, as acessões incorporarão ao patrimônio público, passível de eventual indenização aos investimentos demandados na área não amortizados pelo tempo de exploração do serviço.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 1.863, de 11 de outubro de 2012.

Bertiooga, 1º de fevereiro de 2022. (PA n. 5283/2012)

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado o Município de Bertiooga, com sede Administrativa à Rua Luis Pereira de Campos, n. 901, Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.776.517/0001-08, sediada em São Paulo/SP, na Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros, neste ato representada na forma de seus estatutos, doravante denominada apenas **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justo e avençado a Permissão de Uso de área pública conforme instrução nos autos do processo administrativo n. 5283/2012, nos termos das cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** confere à **PERMISSIONÁRIA**, a título precário e gratuito, a permissão de uso da área menor situada no Espaço Livre n. 06, tirada da Matrícula n. 46.603, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, à Av. Aquelino Estebanez Nanni, Loteamento Balneário Mogiano, com 1.620,00 m<sup>2</sup>, para construção de Reservatório de Água com capacidade aproximada de 1.500m<sup>3</sup>, que assim se descreve:

*“Inicia-se no vértice “V1” na coordenada (E413211 / S7372862), margeando Av. Aquelino Estebanez Nanni no Rumo (V2 = S 90° W), com extensão de 6,00m até encontrar o vértice “V2” na coordenada (E413205 / S7372862); daí deflete a esquerda e segue no Rumo (V3 = S 90° S) com extensão de 32,23m até encontrar o vértice “V3”, na coordenada (E413205 / S7372832); daí deflete a direita no Rumo (V4 = S 90° W) com extensão de 29,67m até encontrar o vértice “V4” na coordenada (E413176 / S7372832), daí deflete a esquerda no Rumo (V5 = N 90° S) com extensão de 40,00m até encontrar o ponto “V5”, na coordenada (E413176 / S737791); daí deflete à esquerda no Rumo (V6 = N 90° E) com extensão de 35,67m até encontrar o vértice “V6” na coordenada (E413176 / S737791); daí deflete a esquerda no Rumo (V1 = N 90° N) com extensão de 70,51m até encontrar o vértice “V1” na coordenada (E413211 / S7372862), início da presente descrição perfazendo Área Total de 1.620,00m<sup>2</sup>.”*

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente permissão é gratuita, perdurando enquanto vigentes o Convênio n. 0.05/29 (celebrado em 04 de julho de 2019, pelo Estado de São Paulo e o Município de Bertiooga, com a interveniência e anuência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP) e o Contrato n. 319/19 (celebrado em 04 de julho de 2019, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Município de Bertiooga), inicialmente celebrados pelos próximos 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogados por igual período, mediante acordo entre as partes.

A presente permissão é a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, existindo interesse público devidamente justificado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Compete à **PERMISSIONÁRIA** arcar com as despesas decorrentes da construção do reservatório, sob pena de revogação da presente Permissão de Uso.

#### CLÁUSULA QUARTA

A **PERMISSIONÁRIA** somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico na Cláusula Primeira, como não poderá manter no local atividade que contrarie a legislação ou de outra forma desnature a finalidade da presente permissão de uso, sob pena de rescisão do presente ajuste, após decisão fundamentada do Prefeito do Município, antecedida de notificação e apresentação de eventual defesa.

#### CLÁUSULA QUINTA

A **PERMISSIONÁRIA** somente poderá permitir a utilização da área, total ou parcialmente, por terceiros, desde que previamente autorizado pelo **MUNICÍPIO**.

#### CLÁUSULA SEXTA

Revogada por qualquer motivo a presente permissão, obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a desocupar a área ora permitida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**Parágrafo único.** As benfeitorias realizadas na área incorporam imediatamente o patrimônio público, sendo avaliado e realizado cálculo de eventual indenização aos investimentos não amortizados pelo tempo de exploração do serviço.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleita a Comarca de Bertiooga/SP, como competente para dirimir eventuais litígios provenientes deste Termo de Permissão de Uso.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos de direito.

Bertiooga, \_\_\_\_\_. (PA n. 5283/2012)

\_\_\_\_\_  
Prefeito do Município

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_

## DECRETO N. 3.865, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

### **Dispõe sobre autuação, organização, tramitação e arquivamento de processos administrativos.**

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir mecanismo que atenda as várias legislações existentes, sobre autuação, organização, tramitação e arquivamento de processos administrativos, aprimorando e oficializando o sistema de protocolo, na elaboração de um novo modelo de Decreto;

**CONSIDERANDO** o projeto aprovado no Programa Nacional de apoio à Modernização da Gestão Administrativa e Financeira dos Municípios Brasileiros- PNAFM, que contempla em seu escopo a modernização dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e áreas correlatas;

### **DECRETA:**

#### **Capítulo I Do Recebimento e Autuação de Documentos**

**Art. 1º** Todos os documentos dirigidos à Prefeitura do Município de Bertiooga e suas unidades administrativas pelo público em geral deverão dar entrada através de requerimento e serem devidamente registrados, exclusivamente nas Unidades de Atendimento ao público, que após a autuação fornecerá protocolo padronizado da Prefeitura, exceto nos seguintes casos:

I - Poderes Legislativos e seus membros: entrada na Divisão de Protocolo;

II - Órgãos dos Poderes Executivos: entrada na Divisão de Protocolo;

III - Órgãos do Poder Judiciário: entrada na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** As Unidades de Atendimento ao Público somente poderão autuar documentos que preencham os seguintes requisitos:

I - estar dirigido ao Prefeito, à Secretaria ou Departamento da Prefeitura;

II - tratar de um só assunto ou mais, se correlatos;

III - conter a assinatura do interessado ou de seu representante legal, sendo vedado fotocópia da assinatura;

IV - conter em seu texto o endereço completo, com CEP do interessado, indicação do telefone e endereço eletrônico;

V - conter uma cópia do RG e do CPF como documentos de identificação pessoal do requerente ou de seu representante legal;

VI - conter número do código funcional ou matrícula para servidores e ex-servidores, quando se tratar de assuntos funcionais relacionados a recursos humanos;

VII - conter dados do local para execução do objeto solicitado, tais como endereço e número da inscrição imobiliária ou mobiliária, quando for o caso;

VIII - estar acompanhado de prova de pagamento das taxas estabelecidas na legislação municipal, quando for o caso; e

IX - conter a documentação exigida para a realização de análise e parecer da solicitação requerida por parte da unidade administrativa competente de acordo com o Guia de Serviços.

**§ 1º** A autuação inicial, exceto nos casos excepcionados por normas vigentes, dará origem a um processo administrativo, que é o conjunto de documentos, pareceres e atos ordenados, que instruem e consubstanciam um procedimento administrativo ou solicitação do requerente para análise da municipalidade.

**§ 2º** Os requerimentos redigidos sem a devida urbanidade ou com uso de termos inconvenientes serão desconsiderados e indeferida sua tramitação.

**Art. 3º** A autuação de processo interno, por parte das unidades da Prefeitura, deverá ser solicitada através de memorando encaminhado à Divisão Protocolo e Arquivo, devidamente autorizado pelo Diretor da Unidade.

**Art. 4º** Todo documento ou solicitação que precise ser autuado pelas unidades administrativas no âmbito da Prefeitura deverá ser formalizado através de processo administrativo:

I - serviços de zeladoria: serão autuados diretamente no sistema eletrônico de protocolo através de Ordem de Serviços para unidades;

II - os pedidos de desarquivamento de processos, por parte das unidades administrativas deverão ser efetuados exclusivamente pelo sistema informatizado de protocolo à Divisão de Protocolo e Arquivo com a devida justificativa da solicitação, indicando ser para consulta ou volta à circulação.

**Art. 5º** Os pedidos do público em geral de novo andamento, reanálise, reconsideração de despachos, juntadas de documentos e demais solicitações que se referirem a processo existente não constituirão novos processos, devendo ser juntados ao processo de origem através de requerimento junto as unidades de Atendimento ao Público.

**Art. 6º** Todos os documentos que possam perder a sua legibilidade deverão ser acompanhados de cópias reprográficas ou digitais, providenciadas pelo interessado.

#### **Capítulo II Dos Interessados**

**Art. 7º** São legitimados como interessados nos processos:

I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem ou nele figurem como representantes;

II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser proferida;

III - as pessoas, organizações e associações regularmente constituídas, no tocante a direitos e interesses coletivos ou difusos.

**Art. 8º** Legitima-se para todos os atos do processo o portador de:

I - procuração pública outorgada em cartório;

II - procuração particular com firma reconhecida; e

III - autorização inserida pelo interessado no corpo do requerimento inicial, ou acostada ao processo administrativo.

**§ 1º** A legitimidade das autorizações ou procurações somente deixa de surtir efeito mediante apresentação de solicitação expressa do interessado, a qual deverá ser anexada ao processo.

**§ 2º** Somente terão efeitos os substabelecimentos de procurações que expressem tal poder, devendo ambos os documentos ser anexados ao processo.

**§ 3º** Os documentos citados nos incisos II e III deste artigo não legitimam o portador para atos de liberação de valores retidos ou devidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que será a responsável pela avaliação da documentação necessária e do legítimo interesse conforme as normas e leis vigentes para tal liberação.

**§ 4º** Os dependentes devidamente identificados pelo órgão previdenciário detêm legitimidade para receber direitos rescisórios de servidores falecidos.

### **Capítulo III** **Dos pedidos de vistas e cópias**

**Art. 9º** A vista em processos será concedida a todos os interessados, ressalvados aqueles que estiverem sob sigilo de justiça.

**Parágrafo único.** Durante a vista de processos, por terceiros, não será permitida a extração de cópias ou imagens por meio de qualquer equipamento.

**Art. 10.** Os interessados nos termos do inciso I do artigo 7º e artigo 8º deste decreto têm direito a obter cópias reprográficas de dados e documentos que integram o processo, devendo, para tanto, pagar os preços públicos devidos.

**Parágrafo único.** Os pedidos de cópias efetuados pelos interessados constantes nos incisos II e III do artigo 7º deste decreto, ou por terceiros deverão ser requeridos por escrito e devidamente justificados.

**Art. 11.** Quando não houver prejuízo ou impedimento ao andamento dos processos, verificado pela unidade onde os mesmos se encontrarem, estes deverão ser encaminhados à unidade de Atendimento ao Público, para a devida vista ou cópia, permanecendo nesta unidade por até 30 (trinta) dias corridos e improrrogáveis, competindo à unidade que autorizou o pedido à comunicação ao requerente.

### **Capítulo IV** **Da juntada, retirada e desentranhamento de documentos**

**Art. 12.** A juntada de documentos será feita pela unidade onde se encontrar o processo, que o encaminhará, se necessário, à unidade a qual competir a análise do assunto.

**Art. 13.** Os pedidos de desentranhamento efetuados pelo público em geral, devidamente justificados no próprio processo serão avaliados pela unidade a qual competir a análise dos documentos, com posterior encaminhamento a unidade de Atendimento ao Público, para retirada destes.

**§ 1º** Desentranhamentos efetuados por unidades deverão ser devidamente justificados no próprio processo e no sistema eletrônico de protocolo.

**§ 2º** Os documentos desentranhados deverão ser substituídos por cópias reprográficas, e quando originais, as cópias deverão ser devidamente autenticadas pelo funcionário responsável pelo desentranhamento.

**§ 3º** Os documentos indispensáveis ao processo não poderão ser desentranhados, podendo a parte interessada requerer certidão ou cópia reprográfica.

**Art. 14.** A juntada será feita através de petição, pelo público em geral, junto às unidades Atendimento ao Público e a retirada de documentos somente poderá ser realizada mediante a apresentação de autorização específica para tal finalidade.

### **Capítulo V** **Da Análise e andamento**

**Art. 15.** Toda informação decisória será conhecida do Secretário Municipal, Diretor ou Chefe da Unidade, responsável pelo assunto, que a apreciará obrigatoriamente.

**Art. 16.** Toda vez que no processo se fizer necessário esclarecimento para completar os dados oferecidos ou retificar inexatidões, enganos verificados ou complementação da documentação exigida, o interessado será comunicado pela unidade que necessitar da informação, devendo o processo permanecer nesta.

**§ 1º** O comunicado será feito pessoalmente, por correspondência, e-mail, telefone ou outro meio de comunicação oficial adotado pela Prefeitura do Município e quando o interessado não for localizado ou ignorado seu endereço, através de publicação na imprensa oficial.

**§ 2º** O processo será arquivado por abandono se o atendimento, por parte do interessado não for prestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, ou de acordo com a legislação específica quando

houver, a contar da data de retorno da postagem, entrega do comunicado ou de sua publicação.

**Art. 17.** Todo expediente que implique em despacho deverá ser encaminhado devidamente instruído e com todos os elementos necessários a habilitar a correta decisão, inclusive, fazendo referências às leis ou disposições em que se apoiam, quando necessário.

**§ 1º** Os pareceres dos órgãos técnicos e administrativos deverão ser analíticos e conclusivos, contendo claramente o seu ponto de vista.

**§ 2º** É vedada a utilização de marcadores, sublinhadores ou qualquer forma de grifar informações já inseridas no corpo do processo.

**§ 3º** Informações, pareceres, cotas e despachos não poderão ser manuscritos, e todos os documentos acostados ao processo deverão receber no canto superior direito o número do processo, da folha e rubrica do funcionário.

**Art. 18.** Os processos que constituírem matéria útil ao assunto de outro processo será permitida a extração de cópia da matéria necessária para juntada ou seu trâmite em paralelo, sendo obrigatório inserir as informações, dados e os números dos processos que foram utilizados como referência no sistema de protocolo.

**§ 1º** Fica vedada a anexação ou o apensamento de processos.

**§ 2º** Os processos anexados ou apensados com base em decretos anteriores seguirão o trâmite normal até o seu devido desentranhamento ou desapensamento, sendo que posteriormente seguirão as normas deste Decreto.

**Art. 19.** Toda decisão de processo que deva ser comunicada ao interessado será efetuada pela unidade que originou o despacho decisório, por meio de comunicação oficial adotada pela Prefeitura.

**Art. 20.** Quando do trâmite de processos internamente ou entre unidades deverão, ser transcrito de forma resumida e clara, e os despachos e informações deverão ser inseridas obrigatoriamente no sistema informatizado do Protocolo.

**Art. 21.** Os extratos de despachos que necessitem ser publicados deverão ser encaminhados à Diretoria do Departamento de Comunicação, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas das datas previstas de publicação no Boletim Oficial do Município.

**Art. 22.** Os processos somente circularão em virtude de cota de encaminhamento, despachos interlocutórios ou em cumprimento a despachos resolutivos.

**Art. 23.** Os processos do público em geral somente deverão ser encaminhados às unidades do Atendimento ao Público para vistas do interessado e para retirada de documentos ou esclarecimentos técnicos.

**Art. 24.** O relacionamento administrativo entre a Prefeitura e a demais autarquias se fará por intermédio da unidade de Atendimento ao Público.

### **Capítulo VI** **Do Zelo e Retificações**

**Art. 25.** Sem prejuízo dos casos de natureza urgente, os processos com capas dilaceradas não deverão tramitar, sendo indispensável sua substituição e apresentação à Divisão de Protocolo e Arquivo para conferência e visto.

**Art. 26.** Os processos com indícios de mutilação ou adulterados não poderão tramitar, devendo ser registrados os fatos ocorridos, com a elaboração de termo de apuração, que será anexado ao processo.

**Art. 27.** A autoridade que tiver ciência de processos administrativos extraviados é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância, se necessária ou conveniente, ou diretamente através de processo administrativo disciplinar, quando graves os indícios, assegurada, nesse último caso, ampla defesa ao indiciado.

§ 1º Não haverá reconstituição de processos, sendo que os documentos reunidos pertinentes ao processo extraviado deverão receber nova autuação, obedecendo ao artigo 3º deste Decreto, bem como acompanhar termo da apuração realizada, exceto processos que pertençam ao Município de Bertioiga e que estejam no arquivo do Município de Santos.

§ 2º No caso de o processo administrativo extraviado ser encontrado, o novo expediente autuado deverá ser arquivado, podendo ser desentranhados deste, documentos necessários para instrução do primeiro e devidamente comunicado ao interessado.

Art. 28. Os dizeres contidos na capa de um processo não poderão ser alterados, entretanto, no caso de verificação de engano ou outros defeitos de autuação, as Unidades encaminharão o processo à Divisão de Protocolo para a necessária correção.

Art. 29. Quando necessário, a unidade que detém o processo, deverá dividi-lo em volumes objetivando um melhor manuseio e tratamento do assunto, sendo responsáveis pela formação dos mesmos que deverá conter aproximadamente 200 (duzentas) folhas simples ou o seu equivalente em espessura.

### Capítulo VII Do Arquivamento/Desarquivamento

Art. 30. O processo somente será arquivado por determinação da Chefia competente, após sua total conclusão e as pertinentes informações ou despachos proferidos pelos responsáveis da Unidade competente, os quais, inclusive, deverão sugerir a medida.

Art. 31. Os pedidos de desarquivamento de processos, devidamente justificados, por parte do público em geral, serão efetuados mediante o estabelecido nos artigos 1º, 2º, 5º, 7º e 8º deste decreto.

Art. 32. A microfilmagem ou a digitalização de processos será realizada com base nos ditames da Legislação Federal em vigor.

Art. 33. Os processos eliminados atenderão Tabela de Temporalidade sendo que à unidade responsável pela eliminação dos documentos, caberá manter a guarda dos que contenham valor histórico.

Parágrafo único. A tabela de temporalidade mencionada no caput deste artigo será editada e será parte integrante do Manual de Procedimentos a ser expedido nos termos do artigo 34 deste Decreto.

### Capítulo VIII Das Disposições Finais

Art. 34. A Divisão de Protocolo e Arquivo, juntamente com a Secretaria Municipal da Administração e Finanças terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto, para a expedição de um Manual de Procedimentos necessário à boa aplicação destas normas.

Art. 35. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 1º de fevereiro de 2022. (PA n. 3516/2021)  
Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 3.866, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

**Altera o Decreto Municipal n. 3.605, de 02 de fevereiro de 2021, que nomeou a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Bertioiga, nos termos que especifica.**

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Secretário de Obras e Habitação, através do Memorando n. 038/2022-SO, solicitou a inclusão da

servidora Daniela Teixeira Mariano, Registro Funcional n. 2058, na Comissão Permanente de Avaliação;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.605, de 02 de fevereiro de 2021, que nomeou a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** da Prefeitura do Município de Bertioiga, nos termos do artigo 23, da Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

IV – Daniela Teixeira Mariano, Registro n. 2058.”

Art. 2º Fica concedido à servidora supracitada, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Parágrafo único. Ainda que a servidora atue em mais de uma comissão municipal, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 02 de fevereiro de 2022.

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 3.867, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

**Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).**

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação - SE; e Turismo, Esporte e Cultura - ST;

#### DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.36.00	01.000.0000	290	R\$ 17.500,00	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CEE
01.24.01	23.695.0111.2.168	3.3.90.92.00	01.000.0000	535	R\$ 3.000,00	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA CERIMONIAL
TOTAL					R\$ 20.500,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 17.500,00	VINCULADO
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.71.70.00	01.000.0000	543	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.500,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 04 de fevereiro de 2022.**

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 3.868, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 9.302.091,97 (nove milhões, trezentos e dois mil, noventa e um reais e noventa e sete centavos).**

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE; Segurança e Cidadania – SC; Turismo, Esporte e Cultura - ST; e Saúde – SS;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 9.302.091,97 (nove milhões, trezentos e dois mil, noventa e um reais e noventa e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.93.00	02.000.0000	177	R\$ 339.625,16	DEVOLUÇÃO DE RECURSO DE CONVÊNIO - SES CONSTR. CRECHE ESCOLA VILA AGAÓ
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.93.00	05.000.0000	177	R\$ 124.566,81	DEVOLUÇÃO DE RECURSO DE CONVÊNIO - FNDE - PAR - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.51.00	01.000.0000	221	R\$ 1.166.000,00	ADEQUAÇÃO E REFORMAS DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.39.00	01.000.0000	261	R\$ 1.275.000,00	COMPLEMENTO PARA EMPENHO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.40.00	01.000.0000	262	R\$ 675.000,00	FORMAÇÃO DE PROFESSORES PLATAFORMA GOOGLE

01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.39.00	01.000.0000	284	R\$ 3.540.000,00	COMPLEMENTO PARA EMPENHO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR
01.23.01	26.453.0110.2.158	3.3.90.41.00	01.000.0000	474	R\$ 2.150.000,00	DESPESA COM SUBSÍDIO DO TRANSPORTE PÚBLICO
01.24.03	27.812.0115.2.171	4.4.90.52.00	02.000.0000	582	R\$ 7.400,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.36.00	05.000.0000	620	R\$ 24.500,00	DESPESA COM CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.302.091,97</b>	

**Parágrafo único.** Ficam incluídos no orçamento em execução os vínculos 02.000.0000 nas dotações n. 177 e 582, bem como o vínculo 05.000.0000 na dotação 177, na forma do art. 25, § 3º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária, superávit financeiro e devolução de recurso de convênio, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	05.000.0000	621	R\$ 24.500,00	VINCULADO
					R\$ 339.625,16	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO SES CONSTR. CRECHE ESCOLA VILA AGAÓ - BB 15.960-3
					R\$ 124.566,81	DEVOLUÇÃO DE RECURSO DE CONVÊNIO - FNDE - PAR - BB 16.487-9
					R\$ 7.400,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO ACADEMIA AO AR LIVRE - BB 18.933-2
					R\$ 8.806.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOURO GERAL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.302.091,97</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 04 de fevereiro de 2022.**

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

## EXTRATOS

### EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

#### PORTARIA N. 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 -

**CEDE**, a partir de 1º de janeiro de 2022, a servidora pública municipal **VANESSA MENEZES DOS SANTOS**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2444, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, em permuta com a servidora Susana Félix Paes Correa Leite, Prontuário n. 20.770, Professora de Educação Básica I - Substituta, até 31 de dezembro de 2022.

#### PORTARIA N. 22, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 -

**NOMEIA** a partir de 17 de janeiro de 2022, a **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DA GUARDA CIVIL – COPP-GC**, nos termos da Lei Complementar n. 154, de 06 de fevereiro de 2020 (que alterou, acrescentou e revogou dispositivos da Lei Complementar n. 17, de 12 de dezembro de 2002, que trata da reestruturação organizacional da Guarda Civil do Município de Bertiooga), composta pelos seguintes servidores:  
I – Márcio Augusto Rocha, Registro n. 1989;  
II – Nelson Muniz Lopes Júnior, Registro n. 2629; e  
III – Edgar Pires Licate, Registro n. 1748.

#### PORTARIA N. 23, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 -

**READAPTA**, em caráter permanente, a servidora pública municipal **VILMA DE PAULA MODESTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1901, para que exerça as atribuições do seu cargo, observadas as restrições médicas de evitar longos trajetos de deambulação, evitar permanecer em ortostatismo, não carregar peso excessivo, evitar subir e descer escadas de forma excessiva e priorizar atividades trabalhistas que possa realizar sentada.

#### PORTARIA N. 24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

**PRORROGA**, em caráter permanente, a readaptação da servidora pública municipal **DULCINEIA DO ROSÁRIO LANGA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 558, podendo ser exercidos serviços administrativos, observadas as restrições médicas de evitar levantar e carregar pesos superiores a 2kg (dois quilos); evitar ficar na mesma posição por muito tempo, devendo alternar ficar em pé ou sentada, a cada 02 (duas) horas, por 10 (dez) minutos; bem como evitar subir e descer escada de maneira habitual, por várias vezes ao dia.

#### PORTARIA N. 25, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 -

**REDUZ**, a partir de 07 de fevereiro de 2022, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **MARY ANNE SANTOS RODRIGUES**, Assistente de Direção de Escola, Registro Funcional n. 0275, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

#### PORTARIA N. 26, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -

**DISPENSA**, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a servidora pública **PATRÍCIA LANCELLOTTI**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 4399, da função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, designada através da Portaria n. 443/2019.

#### PORTARIA N. 27, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -

**DESIGNA**, a partir de 03 de fevereiro de 2022, **SUSANA FELIX PAES CORREA LEITE**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2446, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

#### PORTARIA N. 28, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ALINA MARTINS COSTA MESQUITA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

#### PORTARIA N. 29, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **JOHN KENNEDY BATISTA REIS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

#### PORTARIA N. 30, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **RAISSA SOUSA E SILVA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

#### PORTARIA N. 31, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **LETICIA DOS SANTOS ARAÚJO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

#### PORTARIA N. 32, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **GEOVANNA RAMOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

#### PORTARIA N. 33, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **IDALINA COSTA TEIXEIRA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

#### PORTARIA N. 34, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ARIANE CURSINA DA SILVA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

#### PORTARIA N. 35, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **FÁBIO BRATIFICH ROCHA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

#### PORTARIA N. 36, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **GUILHERME COSTA**

**DOS REIS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 37, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **SELMA MEDEIROS PIMENTEL**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 38, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **GABRIELA CLARINDO DE FREITAS SOUZA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 39, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **FERNANDO WELTRI DA SILVA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 40, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **JULIA MARTINS CARA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 41, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **GABRIELA ALVES DOS SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 42, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **WAGNER DE FIGUEIREDO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 43, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **BEATRIZ GARBIM VERONESE**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **BIÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 44, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **JULIANA NAIS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **BIÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei

Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 45, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MICHAEL DIEGO SOUZA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 46, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **JOSE GILVALDO DA SILVA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 47, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **DAMARES ARAÚJO TELES**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 48, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **LAIANA BRUNO PETTA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 49, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **DANIEL VIEIRA LIMA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 50, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **CAMILA COSTA BARROSO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 51, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **VIVIANE APARECIDA DO MONTE**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 52, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ISAAC COSTA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 53, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **TALES EDUARDO DA SILVA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 54, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **GERSON DOS REIS DE MELLO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 55, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **WELLINGTON HENRIQUE DE FREITAS SILVA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 56, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ANDRÉ ALUISIO MACHADO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 57, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MUNIR YOUSSEF CHAHINE**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 58, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ADRIANO BRAGA DOS SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 59, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **FERNANDO RAFAEL ABUD**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 60, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **BIANCA ANCELMO DE GODOY**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 61, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **THIAGO SHINJI TANAKA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de

**FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 62, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MARCOS CREVATIN**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 63, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ANA PAULA PEREIRA DE MELLO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 64, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **DOUGLAS REZENDE MARQUES**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 65, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MATHEUS FARIA VIEIRA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 66, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **HARIEL CARDOSO LOPES**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 67, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **LUCAS TEODORO COSTA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 68, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **VINICIUS MAIONI DO NASCIMENTO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 69, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **TATHIANE FONSECA BICUDO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.



---

**PORTARIA N. 70, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **BRUNO ARAI MANTOVANI**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 71, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **BEATRIZ ALEIXO BEZERRA DE SALES**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 72, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **CARINA BARAUNA GONÇALVES**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 73, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 74, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **JULIANA MARTINS MUSSI**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 75, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **LEONARDO HENRIQUE MARCASSO CLASSERE**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 76, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 77, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ISABELA MATEUS MORALES**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 78, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **RICARDO BRANDEL**

**JUNIOR**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 79, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **TASSIANA CARLI**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 80, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **EVELYN RAISSA TANAKA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 81, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **GIOVANNI SANTOS CENDAROGLO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 82, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **AMANDA LUNGOV BRUNELLI**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 83, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **LUCAS MATEUS PEREIRA CRUVINEL**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 84, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **BRUNA CODATO MAIA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 85, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **CAMILA MAYUMI NAKASHIMA TAKAHASHI**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 86, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **LILIAN LANDIM SYRIO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei

---

**PORTARIA N. 87, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ANA CAROLINE POSTINGEL ZUCCOLIN**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 88, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **RENATA MOSCHEN PORTZ CASSIS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 89, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **GABRIELLA ROSA CIPOLLA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 90, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **JOHN MICHAEL GONÇALVES PEREIRA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 7A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 91, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MARCIO HIDEO HIROMI OMOTO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 7A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 92, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MARCIA REGINA DA SILVA FERNANDES**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **SUPERVISOR DE ENSINO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 93, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **SINOMAR AUGUSTO DO NASCIMENTO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Nível 8A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 94, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **IVAN BARBOSA BRITO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Nível 8A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 95, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **CLEITON SILVA REIS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 96, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **JULIANA DA SILVA LIMA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 97, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **THALYTA SOUZA DA ROCHA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 98, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MERCIA RODRIGUES DE MELO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 99, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MELISSA MARIANGELA COQUELY DE SOUZA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 100, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **LAIANA PEREIRA DA COSTA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 101, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **CAMILA LEITE MARCOLINO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 102, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **LURIAN SANT'ANA DA SILVA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

---

**PORTARIA N. 103, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ISABELLA DA SILVA FERREIRA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 104, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ELAINE APARECIDA DOS SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 105, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **VIKTOR VITORIANO DA CRUZ**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 106, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **ISAURA OLIVEIRA FERREIRA RIOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 107, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **STEFANY FERNANDES DE VASCONCELOS SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 108, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MAYSA SANTANA SOLERA VIDAL**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 109, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **EDQUELSON BUENO PRADO FARIAS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

---

**PORTARIA N. 110, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **NEUSA LUIZ MOREIRA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 111, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **MICHELE MACÁRIO DOS SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 112, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **BRENDA GOMES DE ALMEIDA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 113, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **SONIA MARIA ALVES DIAS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 114, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **JAILSON LIMA SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

**PORTARIA N. 115, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **NATALIA TORRES DE ALMEIDA MENEZES**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

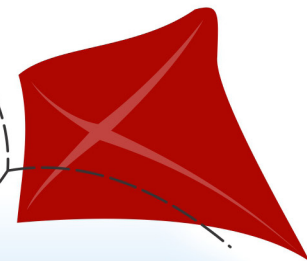
---

**PORTARIA N. 116, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**NOMEIA**, a partir de 15 de março de 2022, após concurso público, **LAURA FEIO PEREIRA SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

---

# CAMPANHA DESTINAÇÃO CRIANÇA



**TRANSFORME SEU IMPOSTO DE RENDA EM SORRISOS**

**As doações devem ser feitas diretamente na conta do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Bertioga, através de depósito na Conta Corrente: 006 000094-1/Agência: 2728 Caixa Econômica Federal.**

**Para que o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) possa emitir o recibo para abatimento na Declaração do IR, é necessário, após o depósito, levar o comprovante até a Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, Centro.**



PREFEITURA DE  
**Bertioga**

**acesse: [bertioga.sp.gov.br](http://bertioga.sp.gov.br)**



# PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA  
SUA  
PARTE!**

# DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM  
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos  
pratinhos dos vasos  
de plantas



Coloque tampas nos  
tonéis, baldes e barris com água.  
Pneus e móveis velhos fora de uso  
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados  
para armazenar água  
semanalmente, com escova  
e sabão.



Mantenha sempre fechada a  
caixa d'água. Cubra a piscina e  
cuide para que não fique água  
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,  
não deixe água da chuva  
acumulada.



Quando houver água acumulada em  
pratos de vasos de planta, lave-os  
com escova e sabão, pelo menos,  
uma vez por semana.



Embalagens usadas que  
possam acumular água devem  
ser jogadas no lixo (potes, latas,  
copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e  
galhos para que a água escoe  
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS  
DO MOSQUITO**



## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.  
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE  
**Bertioga**

# Boletim Coronavírus

Atualização: 04/02/2022 às 17 horas

8.758



Recuperados

761

Infectados

- 755 em isolamento
- 04 em enfermaria
- 00 em UTI (Bertioga)

180  
Óbitos

PERCENTUAL DA  
POPULAÇÃO VACINADA **99,83%**



\*COM BASE NA POPULAÇÃO ADULTA VACINÁVEL

9.699

Casos  
confirmados  
desde o início  
da pandemia

21.348

Descartados  
(exames negativos)

101

Testes  
aguardando  
resultado  
(em isolamento social)

31.148

Total de  
notificados  
(com solicitação  
de exame)



PREFEITURA DE  
**Bertioga**